



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
4/5/2021

		PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260031/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA QD F1, DO LOTEAMENTO PALMAR, RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260030 /2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA QD E, DO LOTEAMENTO PALMAR, RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260029/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA QD D1, DO LOTEAMENTO PALMAR, RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260028 /2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA QD D, DO LOTEAMENTO PALMAR, RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260027/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA QD C1, DO LOTEAMENTO PALMAR, RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260026/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA QD B1, DO LOTEAMENTO PALMAR, RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04230018 /2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AMBIENTAL GAP PARA SERVIDORES DA SUDES	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130015/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALTO DO RIO VERDE - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA

9	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130014/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO LUIZ - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130013 /2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO BENEDITO - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130012/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE CÍCERO - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130011/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA QUITÉRIA - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130010/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA TEREZINHA - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130009 /2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA BOA VISTA - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130008 /2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FREI DAMIÃO - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130007 /2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PAZ - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130006/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA BOA VISTA - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130005/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA COQUEIRAL - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130004/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALTO REDENTOR - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 03040025/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOVA "B" - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 03040024/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOVA "A" - RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA

22	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04130017/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO À VIABILIDADE DE MAIS 02 VIAS DE ACESSO AO BAIRRO DE FERNÃO VELHO	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260034/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA QD Z, DO LOTEAMENTO PALMAR, RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260033/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA QD X, DO LOTEAMENTO PALMAR, RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260032/2021	VEREADOR (A) GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA QD G1, DO LOTEAMENTO PALMAR, RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05030013/2021	VEREADORA (A) TECA NELMA	SOLICITA O FECHAMENTO DE BURACOS NA RUA TELMA LEÃO, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05030012/2021	VEREADORA (A) TECA NELMA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, FECHAMENTO DE BURACOS E PAVIMENTAÇÃO NA RUA MINISTRO LINDOLFO, VILLAGE II, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05030011/2021	VEREADORA (A) TECA NELMA	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA MARQUES ABRANTES, LOCALIZADA NO BAIRRO DE BEBEDOURO, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05030010/2021	VEREADORA (A) TECA NELMA	SOLICITA A RESTAURAÇÃO DA PRAÇA VEREADOR FELÍCIO NAPOLEÃO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RUA OUVIDOR BATALHA, NO BAIRRO DA PAJUÇARA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290040/2021	VEREADORA (A) TECA NELMA	SOLICITA A RETIRADA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA DA GROTA POÇO AZUL, NO BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290038 /2021	VEREADORA (A) TECA NELMA	SOLICITA O RECAPIAMENTO ASFALTICO NA RUA ARAÚJO BÍVAR,141, LOCALIZADA NO BAIRRO DO POÇO, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290036/2021	VEREADORA (A) TECA NELMA	SOLICITA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA DA NASCENÇA, CAMPO DA CERÂMICA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

33	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04290034/2021	VEREADORA (A) TECA NELMA	SOLICITA A FISCALIZAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LOCALIZADO NA RUA GENERAL HERMES, 117, CENTRO, 57017000, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 03020014/2021	VEREADOR (A) CAL MOREIRA	SOLICITA MELHORIA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO JOÃO, GROTA DO NENO, NO FEITOSA	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 03020015/2021	VEREADOR (A) CAL MOREIRA	SOLICITA MELHORIA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO JOÃO, GROTA DO NENO, NO FEITOSA	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04290029/2021	VEREADOR (A) CLEBER COSTA	SOLICITA RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA CICLOVIA DA VIA EXPRESSA, NO BAIRRO DA SERRARIA E ADJACÊNCIAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04290027/2021	VEREADOR (A) CLEBER COSTA	SOLICITA LIMPEZA E PODA DE MATO EM TODA A EXTENSÃO DA CICLOVIA DA VIA EXPRESSA, NO BAIRRO DA SERRARIA E ADJACÊNCIAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300032/2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA P1, LOCALIZADA NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57072-452	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300031 /2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA AVERIGUADA DENÚNCIA SOBRE A COBRANÇA PARA O USO DA A ARENA PAI E FILHO, TAMBÉM CONHECIDA COMO CAMPO SOCIETY GAIOLÃO, NA RUA EXPEDITO VITOR FERREIRA, LOCALIZADA NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57072-831	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300030 /2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJAM REALIZADAS MELHORIAS NA ARENA PAI E FILHO, TAMBÉM CONHECIDA COMO CAMPO SOCIETY GAIOLÃO, NA RUA EXPEDITO VITOR FERREIRA, LOCALIZADA NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57072-831.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300029/2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ GUIMARÃES SOBRINHO, QD 30, LOCALIZADO NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300028/2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA A REALIZADA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA RUA JOSÉ GUIMARÃES SOBRINO, QD 30, LOCALIZADA NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300023/2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS PARA LÂMPADAS DE LED DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONJUNTO SELMA BANDEIRA, NO BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300022 /2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS PARA LÂMPADAS DE LED DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA

45	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300020/2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS PARA LÂMPADAS DE LED DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONJUNTO FREITAS NETO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300018/2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS PARA LÂMPADAS DE LED DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONJUNTO CIDADE SORRISO I, NO BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
47	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300017/2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS PARA LÂMPADAS DE LED DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONJUNTO CIDADE SORRISO II, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290030/2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA RUA A VINTE E CINCO, NO BENEDITO BENTES I, CEP 57084-025.	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290028 /2021	VEREADOR (A) JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA VEREADOR DÁRIO MARSÍGLIA, LOCALIZADA NO CONJUNTO CLETO MARQUES LUZ, TABULEIRO DOS MARTINS, CEP 57081-015.	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010018/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DA LITERATURA DE CORDEL, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
51	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010017/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DAS FILANZEIRAS DO PONTAL DA BARRA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
52	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010016/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO BAIRRO PONTAL DA BARRA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
53	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010015/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DA PRAÇA GANGA ZUMBA, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
54	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010014/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA A OBRIGATORIEDADE DE CURSO DE BOAS PRATICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS A AMBULANTES QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NA CIDADE DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
55	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010013/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO REISADO, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
56	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010012/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO COCO DE RODA, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA

57	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010011/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO FANDANGOS, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
58	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010010/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO CHEGANÇA, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
59	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010009/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO GUERREIRO, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
60	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010008/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO PASTORIL, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
61	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010007 /2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO BUMBA MEU BOI, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
62	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010006/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DA TIA MARCELINA, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
63	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010005/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DA CAPELA DO FAROL, IGREJA MATRIZ DE SANTA RITA, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
64	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010004/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA A UTILIZAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA JACAÚNA NO BAIRRO DO BOM PARTO, COMO CENTRO COMERCIAL E CULTURAL TURÍSTICO.	DISCUSSÃO ÚNICA
65	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05010003/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA A UTILIZAÇÃO DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DO CENTRO PESQUEIRO DE JARAGUÁ, PARA ATRAVÉS DE PINTURAS EM GRAFITE SEJA RETRATADA A VIDA DOS PESCADORES E A CULTURA DA POPULAÇÃO AFRODESCENDENTE.	DISCUSSÃO ÚNICA
66	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 02040024 /2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA ESTUDO PARA PROIBIR O USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO NA CIDADE DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
67	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300005/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA), NA RUA TAMANDARÉ - BAIRRO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
68	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300004/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA ESTUDO PARA IMPLANTAR REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA), EM FRENTE A ONG "O CONSOLADOR", LOCALIZADA À RUA 21 DE ABRIL- PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA

69	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300003/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA ESTUDO PARA REALIZAR ASFALTAMENTO DA ESTRADA GERSON LOPES E LOTEAMENTO GERSON LOPES.	DISCUSSÃO ÚNICA
70	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300002/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA ESTUDO PARA REALIZAR ASFALTAMENTO DO CONJUNTO ALVORADA, BAIRRO HENRIQUE EQUELMAN.	DISCUSSÃO ÚNICA
71	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300001/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FÁBRICA CÁRMEM EM FERNÃO VELHO E TRANSFORMÁ-LO EM UM CENTRO TURÍSTICO CULTURAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
72	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290060/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DA IGREJA DO ROSÁRIO DOS PRETOS EM MACEIÓ, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
73	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290059 /2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO TEMPLO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO TRAPICHE DA BARRA, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
74	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290058/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO CLUBE DE REGATAS BRASIL COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
75	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290057/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO CENTRO SPORTIVO ALAGOANO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
76	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290056 /2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PARA O CONSELHO MUNICIPAL E ESTADUAL DE CULTURA, BEM COMO PARA O IPHAN, PEDIDO PARA RECONHECIMENTO DA "COLEÇÃO PERSEVERANÇA" COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO DE ALAGOAS E NACIONAL, RESPECTIVAMENTE.	DISCUSSÃO ÚNICA
77	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290055/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DA PRAÇA MOLEQUE NAMORADOR COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
78	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290054/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO PAPÓDROMO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
79	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290053/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DETERMINE O RECONHECIMENTO DO BAIRRO DE JARAGUÁ COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA

80	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290052/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PARA O CONSELHO MUNICIPAL E ESTADUAL DE CULTURA, BEM COMO PARA O IPHAN, PEDIDO PARA RECONHECIMENTO DA "AVENIDA MONTE CASTELO" COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO DE ALAGOAS E NACIONAL, RESPECTIVAMENTE.	DISCUSSÃO ÚNICA
81	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290051/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PARA O CONSELHO MUNICIPAL E ESTADUAL DE CULTURA, BEM COMO PARA O IPHAN, PEDIDO PARA RECONHECIMENTO DA "PRAÇA CENTENÁRIO" COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO DE ALAGOAS E NACIONAL, RESPECTIVAMENTE.	DISCUSSÃO ÚNICA
82	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290050/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PARA O CONSELHO MUNICIPAL E ESTADUAL DE CULTURA, BEM COMO PARA O IPHAN, PEDIDO PARA RECONHECIMENTO DA "PRAÇA GANGA ZUMBA" COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO DE ALAGOAS E NACIONAL, RESPECTIVAMENTE.	DISCUSSÃO ÚNICA
83	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290049/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PARA O CONSELHO MUNICIPAL E ESTADUAL DE CULTURA, BEM COMO PARA O IPHAN, PEDIDO PARA RECONHECIMENTO DA "ESTATUA DA LIBERDADE" COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO DE ALAGOAS E NACIONAL, RESPECTIVAMENTE.	DISCUSSÃO ÚNICA
84	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 02040021/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA CRIAÇÃO DO MUSEU DA RESISTÊNCIA AFRO-BRASILEIRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
85	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290007/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA RECUPERAÇÃO DO AFUNDAMENTO DE GALERIA NA AV. DEPUTADA SELMA BANDEIRA, NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELAMAN, NO BAIRRO DO ANTARES	DISCUSSÃO ÚNICA
86	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290008/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA REPARO NAS LINHAS D'ÁGUA, NO CRUZAMENTO DA AV. TANCREDO NEVES COM A RUA SANTA LUZIA, NO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
87	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290009/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA RECUPERAÇÃO DE GALERIAS DANIFICADAS NO CRUZAMENTO DA AV. COSTA NABAL COM A RUA MINISTRO LINDOLFO COLLOR - NO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE 2, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
88	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290010/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA SUGERINDO A RECUPERAÇÃO DO ASFALTO QUE SE ENCONTRA DESNIVELADO NA AV. PAULO HOLANDA - NO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE I, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
89	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290011/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA REPARO NAS LINHAS D'ÁGUA, NO CRUZAMENTO DA RUA GABINO BESOURO COM A AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA, NO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA

90	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 05030032/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE DESLIZAMENTO DE BARREIRA OCORRIDO NA FAVELA DA NASCENÇA, NO CONJUNTO DENILMA BULHÕES, NO BAIRRO DA SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
91	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 05030018/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA ORDENAMENTO DA FEIRA DO CONJUNTO GRACILIANO RAMOS / VILLAGE CAMPESTRE II , NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, TRANSFERINDO-A PARA OUTRO ESPAÇO.	DISCUSSÃO ÚNICA
92	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 05030017/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DESTINADA AO LAZER E ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS NO RESIDENCIAL NOVO JARDIM, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
93	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 05030015/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DESTINADA AO LAZER E ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS NO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
94	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 05030014 /2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DA COMUNIDADE ACAUÃ, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, LOCALIZADA POR TRÁS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES.	DISCUSSÃO ÚNICA
95	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 05030009/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AV. OTACÍLIO HOLANDA NO VILLAGE CAMPESTRE 2, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
96	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 05030008/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA RECUPERAÇÃO DO AFUNDAMENTO DE GALERIA, NO CRUZAMENTO DA RUA SENADOR ARNON DE MELO COM A AV. OTACÍLIO DE HOLANDA NO VILLAGE CAMPESTRE 2, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
97	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 05030006/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL GASTONE LUCIA DE CARVALHO BELTRÃO, NO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL , NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
98	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300050/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO, PRÓXIMO A VILA OLIMPICA LAUTHENAY PERDIGÃO, NO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
99	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300045/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NO RESIDENCIAL NOVO JARDIM , NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
100	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300044/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL , NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
101	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04300043/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL, PRINCIPALMENTE NO CORREDOR DE TRANSPORTE, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA

102	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300041/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO RESIDENCIAL NOVO JARDIM, PRINCIPALMENTE NO CORREDOR DE TRANSPORTE, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
103	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300040/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA COBERTURA ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE DO CONJUNTO JARDIM ROYAL, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
104	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300039/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA COBERTURA ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE DO CONJUNTO NOVO JARDIM, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
105	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300038/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA PODA DE ÁRVORES DO CANTEIRO CENTRAL DO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE I, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
106	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300037/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NO ENTORNO DO AÇUDE DO GRACILIANO RAMOS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
107	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290015/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA SINCRONIZAÇÃO SEMAFÓRICA NA ENTRADA QUE DAR ACESSO AO CONJUNTO GRACILIANO RAMOS A PARTIR DA VIA EXPRESSA, A FIM DE MINIMIZAR OS TRANSTORNOS AOS MOTORISTAS QUE ALI TRAFEGAM.	DISCUSSÃO ÚNICA
108	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290014 /2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA REPARO NAS LINHAS D'ÁGUA, NO CRUZAMENTO AV. TANCREDO NEVES COM A RUA COSTA NABAL, NO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
109	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290013/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA REPARO NAS LINHAS D'ÁGUA, NO CRUZAMENTO DA AV. JOSÉ AILTON DOS SANTOS COM A AV. TANCREDO NEVES, NO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
110	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300015/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA QUE OS CAMINHÕES DE LIXO, INGRESSEM E FAÇAM A COLETA NA RUA AUGUSTO BARRETO, NO FLEXAL DE BAIXO, NO BEBEDOURO.	DISCUSSÃO ÚNICA
111	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300013/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA DIVERSOS REPAROS E A RESOLUÇÃO DE DIVERSAS NECESSIDADES NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TARCÍSIO PALMEIRA, NO PONTAL DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
112	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300012/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA DIVERSOS REPAROS E A RESOLUÇÃO DE DIVERSAS NECESSIDADES NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAIC VIRGEM DOS POBRES, NO DIQUE ESTRADA.	DISCUSSÃO ÚNICA
113	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300011/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA INSTALAÇÃO DE PISTAS DE SKATES EM PRAÇAS PÚBLICAS DE MACEIÓ, ESPECIALMENTE NO TABULEIRO DOS MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA

114	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 0430009/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA TROCA DE PORTÃO DA ENTRADA PRINCIPAL, BEM COMO TODAS AS GRADES DE PROTEÇÃO DA US PROF. DURVAL CORTEZ, NO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
115	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 0430007 /2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA FORNECIMENTO DE TENDAS E CADEIRAS PARA ACOMODAR A POPULAÇÃO QUE ESPERA ATENDIMENTO NA US PROF. DURVAL CORTEZ, NO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
116	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 0430010 /2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA COMPRA URGENTE DE DIVERSOS MEDICAMENTOS QUE ESTÃO EM FALTA NAS UNIDADES DE SAÚDE.	DISCUSSÃO ÚNICA
117	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 0430008/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA ENVIO DE 03 TENSÍÔMETROS, 03 VENTILADORES PARA A SALA DE ESPERA, BEBEDOUROS E 02 MESAS GINECOLÓGICAS PELO MENOS, PARA A US PROF. DURVAL CORTEZ, NO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
118	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 0430006/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO NA US PROF. DURVAL CORTEZ, NO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
119	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290041/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA ENVIO DE LENÇÓIS DE PAPEL, MATERIAL PARA CITOLOGIA, MATERIAL DE PAPELARIA E ÁLCOOL EM GEL PARA US PROF. DURVAL CORTEZ, NO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
120	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290039/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA ENVIO DE IMPRESSORAS PARA AS SALAS DOS AGENTES DE SAÚDES DA US PROF. DURVAL DE CORTEZ, NO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
121	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290037 /2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA US PROF.DURVAL DE CORTEZ, NO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
122	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290035 /2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE NOVOS CONSULTÓRIOS NA US PROF. DURVAL CORTEZ,NO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
123	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290033/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DOS 11 CONDICIONADOS DE AR QUE ESTÃO QUEBRADOS NA US PROF. DURVAL CORTEZ ,NO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
124	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290047/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA MAURÍCIO DE MELO E MOTTA, 25, SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT	DISCUSSÃO ÚNICA
125	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290046/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AV. INAILDA FELIX OLIVEIRA SANTOS, 380 SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT	DISCUSSÃO ÚNICA

126	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290043/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DO POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA SITUADO NA RUA DIAS CABRAL, DEFRENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CENTRO	DISCUSSÃO ÚNICA
127	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04290042/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA A PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO BETEL, QD F, SANTOS DUMONT	DISCUSSÃO ÚNICA
128	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05030027/2021	VEREADOR (A) KELMANN VIEIRA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RESIDENCIAL MACEIÓ I - CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
129	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05030026/2021	VEREADOR (A) KELMANN VIEIRA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO RESIDENCIAL MACEIÓ I - CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
130	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05030025/2021	VEREADOR (A) KELMANN VIEIRA	SOLICITA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTAINER NO RESIDENCIAL MACEIÓ I - CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
131	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05030024/2021	VEREADOR (A) KELMANN VIEIRA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO AVENIDA TEOTÔNIO VILELA - VILLAGE CAMPESTRE	DISCUSSÃO ÚNICA
132	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05030023/2021	VEREADOR (A) KELMANN VIEIRA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NOS PONTOS DE ÔNIBUS DA AVENIDA TEOTÔNIO VILELA - VILLAGE CAMPESTRE	DISCUSSÃO ÚNICA
133	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300034/2021	VEREADOR (A) KELMANN VIEIRA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NOS PONTOS DE ÔNIBUS QUE ESPECIFICA.	DISCUSSÃO ÚNICA
134	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04300033/2021	VEREADOR (A) KELMANN VIEIRA	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DOS ABRIGOS DOS PONTOS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NA ENTRADA DE ALTO DE IPIOCA/AL101 NORTE	DISCUSSÃO ÚNICA
135	PROJETO DE LEI	PROTOCOLO WEB N° 01220020/2021	VEREADOR (A) TECA NELMA	ESTABELECE PRIORIDADE PARA VACINAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONTRA A COVID-19	2ª DISCUSSÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 181/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Quadra F1, localizada no Loteamento Palmar, bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de março de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 180/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Quadra E, localizada no Loteamento Palmar, bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de março de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 179/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Quadra D1, localizada no Loteamento Palmar, bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de março de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 178/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Quadra D, localizada no Loteamento Palmar, bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de março de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 177/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Quadra C1, localizada no Loteamento Palmar, bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de março de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 176/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Quadra B1, localizada no Loteamento Palmar, bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de março de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 173/2021 – GVGR

URGENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, por Provocação, após ouvido Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, em caráter de urgência, com o intuito de o Poder Executivo empreender esforços com a finalidade de apresentar Projeto de Lei, conforme minuta de Anteprojeto sugerida em anexo, no sentido de atribuir a Gratificação de Produtividade Ambiental – GPA para os Servidores lotados ou cedidos da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, desde que desempenhem as funções definidas na Lei Municipal nº 5.671, de 28 de dezembro de 2007.

JUSTIFICATIVA

Adiante se expõem os fatos e os fundamentos que justificam a presente proposição, cujas alegações foram trazidas ao conhecimento desta Parlamentar por servidores efetivos.

A Lei Municipal nº 5.671, de 28 de dezembro de 2007, instituiu a Gratificação de Produtividade Ambiental – GPA, no âmbito da então Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, tendo sido atribuída aos servidores lotados na aludida SEMPMA, ou a esta cedidos, desde que comprovado o exercício de atividades de apoio, controle, suporte técnico, monitoramento e fiscalização do meio ambiente, com reflexos no aumento da arrecadação do município.

No entanto, por meio da Lei Municipal nº 6.593, de 30 de dezembro de 2016, houve a reestruturação administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, integrantes do Poder Executivo Municipal, transformando a então Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA em Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SEMDS. Assim, os servidores e as competências da SEMPMA foram absorvidos pela SEMDS.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Cabe destacar que os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SEMDS continuaram recebendo a Gratificação de Produtividade Ambiental – GPA, instituída pela Lei Municipal nº 5.671/2007, da extinta SEMPMA.

Com o advento da Lei Municipal nº 6.881, de 04 de abril de 2019, que alterou a redação da Lei Municipal nº 6.593/2016, reorganizando a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passando a Superintendência de Limpeza Urbana – SLUM a ser denominada Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES e extinguindo a SEMDS, cujas atribuições foram absorvidas também pela SUDES.

Vale mencionar que os servidores da antiga SEMDS e os da antiga SLUM realizam as mesmas atividades na Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES.

Atualmente, na SUDES, os servidores municipais originários da antiga SEMPMA e os da antiga SEMDS recebem a Gratificação de Produtividade Ambiental – GPA, contudo os servidores municipais originários da antiga SLUM, apesar de exercerem funções idênticas, não recebem a aludida gratificação (GPA).

Destarte, por uma questão de justiça, em respeito ao Princípio da Isonomia Salarial, devem os servidores municipais originários da antiga SLUM ou de outro órgão ou entidade, que contribuam com a efetiva e comprovada participação nas atividades de *apoio, controle, suporte técnico, monitoramento e fiscalização do meio ambiente, com reflexos no aumento da arrecadação do Município de Maceió*, também, receberem a Gratificação de Produtividade Ambiental – GPA, o que se pleiteia.

Pelas razões acima descritas, tendo em vista a importância do tema em tela, considerando o apelo dos Servidores, solicito a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 13 de abril de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

ANTEPROJETO DE LEI

Atribui a Gratificação de Produtividade Ambiental – GPA para os Servidores Municipais lotados ou cedidos na Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, desde que desempenhem funções específicas definidas em Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuída a Gratificação de Produtividade Ambiental – GPA, criada pela Lei Municipal nº 5.671, de 28 de dezembro de 2007, em favor dos servidores lotados na Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, ou a ela cedidos, que contribuírem com a efetiva e comprovada participação nas atividades de apoio, controle, suporte técnico, monitoramento e fiscalização do meio ambiente, com reflexos no aumento da arrecadação do Município de Maceió.

Art. 2º Os critérios técnicos para o pagamento da Gratificação de Produtividade Ambiental – GPA aos servidores municipais serão os mesmos definidos na Lei Municipal nº 5.671, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, ____ de _____ de 2021.

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
Prefeito de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 132/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Alto do Rio Verde, CEP: 57070-645, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 131/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua São Luiz, CEP: 57070-630, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 130/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua São Benedito, CEP: 57070-380, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 129/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Padre Cícero, CEP: 57070-517, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 128/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Santa Quitéria, CEP: 57070-504, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 127/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Santa Terezinha, CEP: 57070-511, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 126/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Travessa Boa Vista, CEP: 57070-532, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 125/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Frei Damião, CEP: 57070-550, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 124/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua da Paz, CEP: 57070-591, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 123/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Boa Vista, CEP: 57070-530, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 122/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Coqueiral, CEP: 57070-522, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 121/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Alto Redentor, CEP: 57070-510, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 115/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Nova “B”, CEP: 57070-582, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 109/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Nova “A”, CEP: 57070-580, localizada no bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de fevereiro de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 135/2021 – GVGR

URGENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação de Moradores de Fernão Velho – ASMOFEV, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando à viabilidade de mais duas vias de acesso ao bairro de Fernão Velho, vez que a atual Ladeira de Fernão Velho encontra-se parcialmente interditada, havendo, inclusive a possibilidade de interdição total, em virtude das fortes chuvas que atingiram Maceió, nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

A atual Ladeira de Fernão Velho fora, em 11 de abril, parcialmente interditada¹, pela Defesa Civil, por causa de deslizamentos de barreiras em alguns trechos, em virtude das fortes chuvas que devastaram várias regiões de Maceió, neste fim de semana, havendo, inclusive, a possibilidade de interdição total. Recordando que há previsão de mais chuvas.

Com a decisão de interdição parcial, fora proibido o tráfego de veículos pesados, ou seja, caminhões e ônibus, no aludido trecho até que o mesmo seja liberado.

Ressalte-se que com a aludida interdição parcial os trajetos de algumas linhas de ônibus precisaram ser alterados², ante ao risco de deslizamento de terra na região, assim, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT tomou medidas para garantir a segurança dos maceioenses que utilizam esse meio de transporte coletivo, providenciando que os usuários não ficassem sem os serviços.

Vale mencionar que, com o afundamento do solo, em Bebedouro, causado pela extração de sal-gema pela mineradora Braskem, o bairro de Fernão Velho fora indiretamente afetado, já que o meio de transporte mais utilizado por seus moradores era o

¹ <http://www.maceio.al.gov.br/2021/04/defesa-civil-interdita-parcialmente-ladeira-de-fernao-velho/>

² <http://www.maceio.al.gov.br/2021/04/linhas-de-onibus-do-fernao-velho-tem-mudanca-no-itinerario/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

VLT (Veículo Leve sobre Trilhos), o qual sofreu alterações e reduções de horários e rotas, inclusive paralisações, prejudicando toda comunidade.

Destarte, é de vital importância, diante do problema apresentado, trazer soluções a fim de garantir a mobilidade urbana e beneficiar a população deste bairro e adjacências.

Pensando nisso, cabe trazer à tona a existência de outras duas vias de acesso a Fernão Velho, dentro do próprio bairro, as quais são requisições antigas dos moradores, conforme abaixo descritas:

- a) **VIA PELA VILA ABC**: Avenida Waldemar Rufino, trecho do Loteamento Palmar, em Rio Novo, saindo na BR-316 (mais conhecida como “Estrada do Braço Frio”); e,
- b) **VIA PELA VILA GOIABEIRA**: Estrada do Matadouro, tem uma bifurcação que sai na Rua Empresário Jorge Montenegro Barros (Santa Amélia) e no Flexal (Bebedouro).

Frise-se que, no que pese essas Estradas serem vias de acesso ao bairro de Fernão Velho, no entanto, em desuso, vez que não há liberação/autorização da Prefeitura, torna-se indispensável que, no mínimo, os seguintes órgãos: *Defesa Civil; Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT; Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA; Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública – SIMA e Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES*, compareçam aos locais supramencionados e verifiquem todas as medidas necessárias para a execução do presente pleito, com a **urgência** que o caso demanda.

Ante o exposto, **SOLICITO**, com a máxima urgência, aos meus pares, que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 12 de abril de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 184/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Quadra Z, localizada no Loteamento Palmar, bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de março de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 183/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Quadra X, localizada no Loteamento Palmar, bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de março de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 182/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Rio Novo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de serem executados os serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Quadra G1, localizada no Loteamento Palmar, bairro de Rio Novo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro que é de barro, fica intransitável quando chove, já que a água acumulada entra, muitas vezes, nas residências e prejudica a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de março de 2021.

GABY RONALSA
Vereadora – DEM



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 075/2021 – GVTN/CMM

**SOLICITA O FECHAMENTO DE BURACOS NA RUA TELMA
LEÃO, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Secretário Nemer Ibrahim, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua encontra-se com alguns buracos ao longo dela, o que conseqüentemente provoca o acúmulo de água na via urbana quando chove, dificultando a circulação de carros e pedestres na via. Vale salientar que o acúmulo de água na região, além de dificultar o trânsito, pode ser considerado como proliferador de doenças, já que ocorre o acúmulo de água parada.

Sabendo que é de direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 03 de maio de 2021.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXO I





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 074/2021 – GVTN/CMM

**SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM,
FECHAMENTO DE BURACOS E PAVIMENTAÇÃO NA RUA
MINISTRO LINDOLFO, VILLAGE II, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Secretário Nemer Ibrahim, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que fora iniciado a pavimentação da rua, mas nunca fora concluído, o que deixou a metade da rua asfaltada e a outra metade repleta de buracos e lama em período de chuva. Vale salientar, que a referida rua encontra-se atualmente em situação preocupante, pois após período de chuvas, que intensificou a situação nesta localização, abriu-se uma cratera no meio da rua, situação que está trazendo grande preocupação para os moradores da região, e, conseqüentemente, dificultando a circulação de pedestres e veículos no local.

Diante do exposto, compreende-se que o cumprimento dessa indicação estará em acordo com o direito de ir e vir que é assegurado a qualquer cidadão pela Constituição Federal, compreendendo também que é de direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 03 de maio de 2021.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXO I





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 073/2021 – GVTN/CMM

**SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA
MARQUES ABRANTES, LOCALIZADA NO BAIRRO DE
BEBEDOURO, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Secretário Nemer Ibrahim, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista a necessidade de construir uma ponte que passa pelo Riacho Silva, fruto de uma associação de uma nascente do Parque Municipal de Maceió com esgoto a céu aberto. Vale salientar, que existe uma tentativa da população em resolver este problema com as próprias mãos, uma vez que em períodos de chuva toda a região fica alagada.

Diante do exposto, compreende-se que o cumprimento dessa indicação estará em acordo com o direito de ir e vir que é assegurado a qualquer cidadão pela Constituição Federal, compreendendo também que é de direito da população contar com a devida infraestrutura no município.

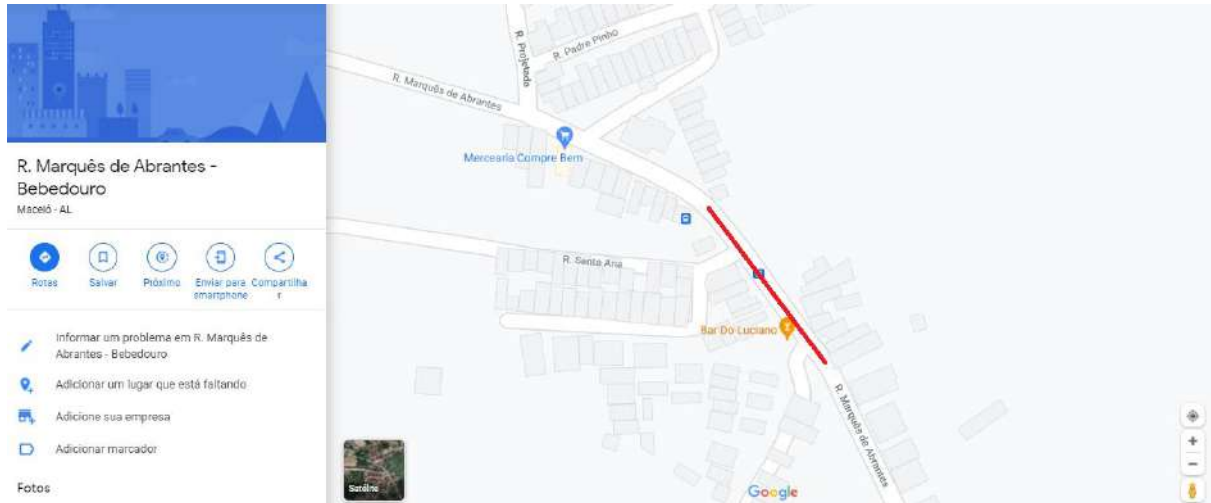
Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 03 de maio de 2021.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXO I





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 072/2021 – GVTN/CMM

**SOLICITA A RESTAURAÇÃO DA PRAÇA VEREADOR
FELÍCIO NAPOLEÃO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RUA
OUVIDOR BATALHA, NO BAIRRO DA PAJUÇARA,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Secretário Nemer Ibrahim, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a praça encontra-se em estado degradante e necessita da restauração adequada. Vale salientar, que a reforma de tal ambiente será um ponto positivo para a boa qualidade ambiental oferecida à essa população, uma vez que a melhoria da estrutura física pode potencializar atividades da população nessa área, dessa forma, proporcionando um maior envolvimento da comunidade com o processo de conservação e preservação.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas, terrenos e praças em perfeito estado.

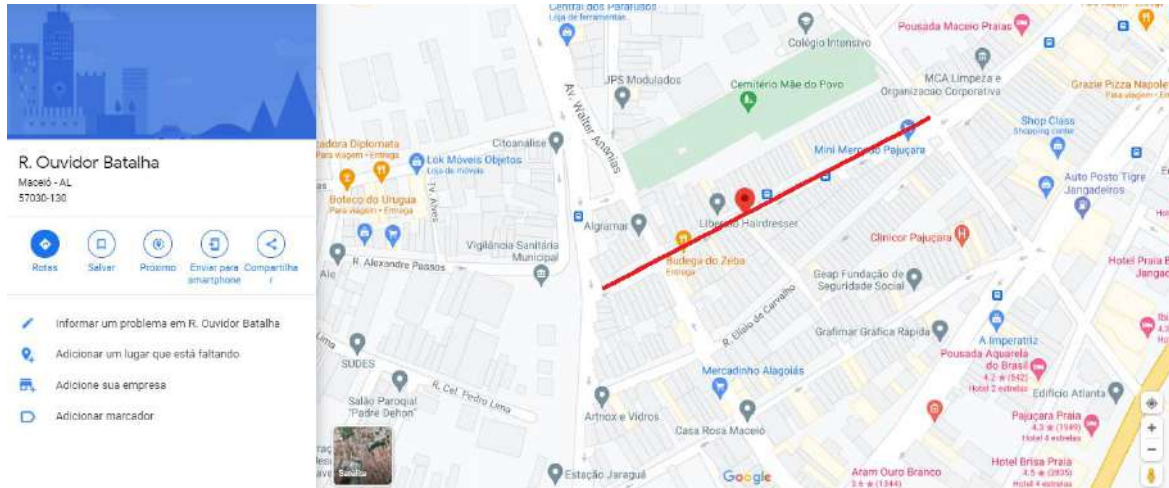
Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 03 de maio de 2021.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXO I





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 071/2021 – GVTN/CMM

**SOLICITA A RETIRADA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA
DA GROTA POÇO AZUL, NO BAIRRO JARDIM
PETRÓPOLIS, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, na pessoa do Superintendente Ivens Peixoto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista a necessidade de maior atenção à população deste local, tendo em vista que essa árvore oferece sérios riscos para a comunidade local. Vale salientar, que a falta de retirada da referida árvore, pode comprometer as moradias que ficam ao lado e de frente à árvore, assim como, colocando em risco a vida de todos os moradores e pessoas que circulem no local.

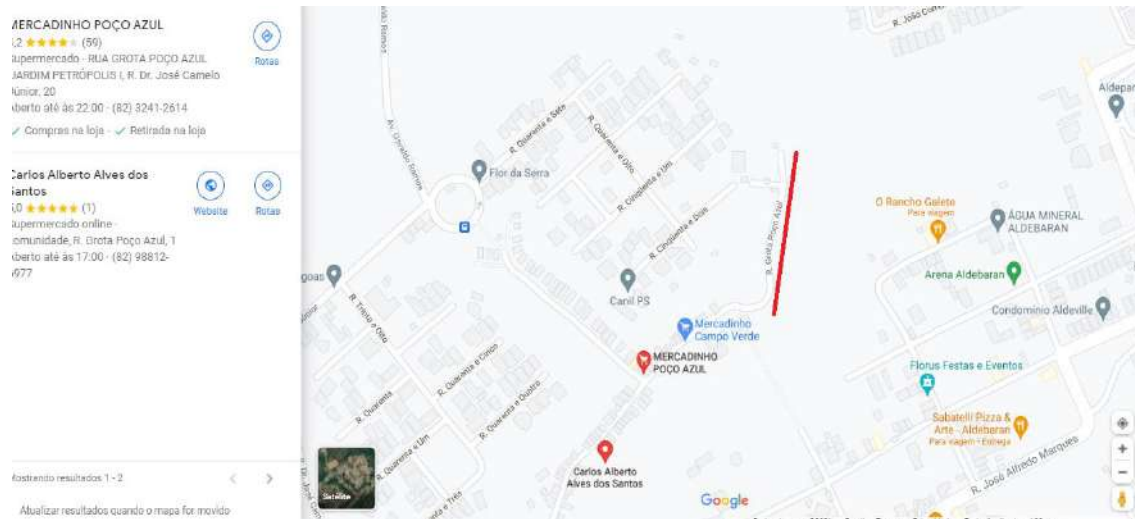
Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de abril de 2021.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXO I





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 070/2021 – GVTN/CMM

**SOLICITA O RECAPIAMENTO ASFALTICO NA RUA
ARAÚJO BÍVAR,141, LOCALIZADA NO BAIRRO DO POÇO,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Secretário Nemer Ibrahim, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua indicada apresenta buracos ao longo da pista, o que acaba por dificultar a circulação dos veículos na via, uma vez que os buracos podem ocasionar graves acidentes, colocando em risco a população. Vale salientar, que o desgaste prematuro das vias locais se dá em detrimento do grande fluxo de veículos que circulam pelo local.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado. .

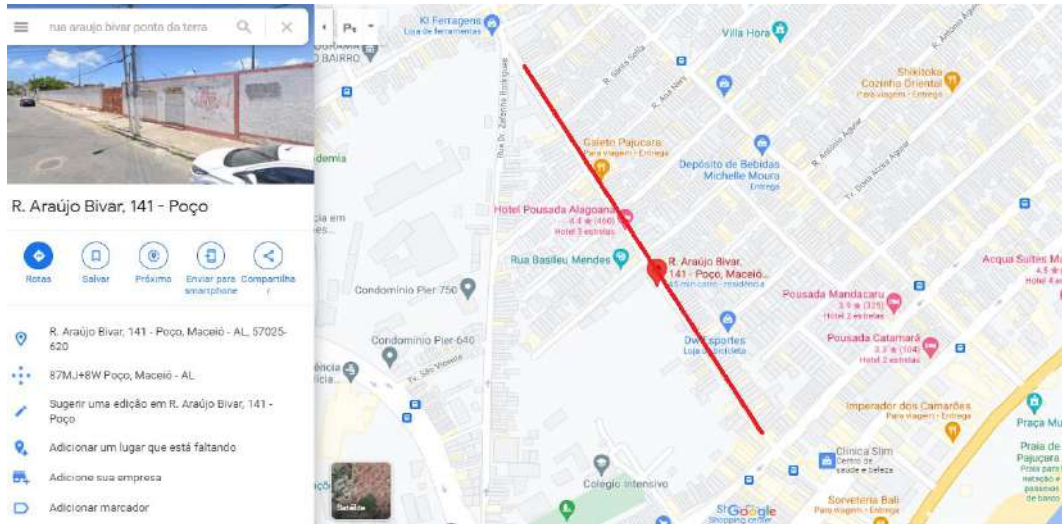
Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de Abril de 2021.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXO I





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 069/2021 – GVTN/CMM

**A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA
RUA DA NASCENÇA, CAMPO DA CERÂMICA,
LOCALIZADA NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Secretário Nemer Ibrahim, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária devido às solicitações dos moradores para que seja efetuado o serviço, tendo em vista que a praça será um local de oportunidades aos moradores de praticarem atividades físicas, momentos de lazer e esporte, fortalecendo e estreitando laços familiares e interpessoais entre todas as crianças, adolescentes, adultos e idosos. Vale salientar, que o terreno indicado encontra-se com muito mato e acúmulo de lama quando chove, o que acarreta perigo para a população.

Sabendo que é um direito da população contar com a correta infraestrutura municipal, no que tange às condições compatíveis com a dignidade humana e que atenda às suas necessidades.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de Abril de 2021.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXO I





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°068/2021 – GVTN/CMM

**SOLICITA A FISCALIZAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO NO
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LOCALIZADO NA RUA GENERAL
HERMES, 117, CENTRO, 57017000, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na pessoa do secretário Pedro Madeiro, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária devido a necessidade de fiscalização do atendimento do referido hospital, uma vez que chegou à conhecimento do gabinete por meio das mídias sociais, que o atendimento não estaria sendo feito de forma adequada. Vale salientar, que o hospital não conta com gerador para todo o prédio, fazendo com que, ao faltar energia, os quartos fiquem sem energia, ocasionando a necessidade dos pacientes abrirem as portas dos quartos, o que expõe todos à perigos de infecções e contágio, colocando em risco a saúde de todas as pessoas que se encontram ali, não só os pacientes, mas todo o corpo médico e demais trabalhadores.

Outra informação apurada é de que o atendimento médico encontra-se precário, uma vez que os médicos demoram dias para dar assistência aos pacientes, segundo relatos dos pacientes, porém em contradição, nos relatórios fica registrado que os médicos passam diariamente nos quartos.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Sabendo que é um direito da população contar com o devido atendimento no âmbito da saúde, no que tange às condições compatíveis com a dignidade humana e que atenda às suas necessidades.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de abril de 2021.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO Nº 07/2021 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor João Gilberto Cordeiro Folha Filho, da Superintendência de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

“MELHORIA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO JOÃO, GROTA DO NENO, NO FEITOSA”.

JUSTIFICATIVA

Levando em consideração o risco à segurança que a falta de iluminação traz às famílias que residem no local e de todos que por ali transitam, a presente indicação tem como pressuposto levar uma melhoria na iluminação nos pontos existentes para que a população tenha uma melhor qualidade de vida e a consequente melhoria na segurança local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de fevereiro de 2021.

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO Nº 07/2021 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor João Gilberto Cordeiro Folha Filho, da Superintendência de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

“MELHORIA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO NA RUA SÃO JOÃO, GROTA DO NENO, NO FEITOSA”.

JUSTIFICATIVA

Levando em consideração o risco à segurança que a falta de iluminação traz às famílias que residem no local e de todos que por ali transitam, a presente indicação tem como pressuposto levar uma melhoria na iluminação nos pontos existentes para que a população tenha uma melhor qualidade de vida e a conseqüente melhoria na segurança local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de fevereiro de 2021.

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





Indicação nº 057/2021

Maceió, 29 de abril de 2021.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo JHC para que o mesmo, junto ao senhor secretário Nemer Barros Souza Ibrahim, da Superintendência Municipal De Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem a **recuperação do pavimento da ciclovia da Via Expressa**, no bairro da Serraria e adjacências.

2. O pavimento da ciclovia da Via Expressa encontra-se danificado em vários pontos, com desníveis e buracos frequentes. Cumpre que o mesmo seja recuperado e nivelado, para que tanto a extensa população local que se utiliza do espaço para prática esportiva como os moradores e outras pessoas que utilizam a ciclovia como via urbana possam trafegar com segurança e qualidade.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ





Indicação nº 056/2021

Maceió, 29 de abril de 2021.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo JHC para que o mesmo, junto ao senhor secretário Ivens Tenório Peixoto, da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (Sudes) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem a **limpeza e poda de mato em toda a extensão da ciclovia da Via Expressa**, no bairro da Serraria e adjacências.

2. É urgente a poda de mato e limpeza na ciclovia, pois o mato está muito alto, com quase 1 metro e meio de altura em alguns locais e chegando a invadir a ciclovia e dificultar o trânsito de pessoas fazendo caminhada e bicicletas. A vegetação cresceu demasiadamente, sem qualquer controle ou poda, causando até mesmo insegurança, pois o mato alto pode servir de ocultamento para roubos, estupros e outras atividades criminosas. Além da dificuldade de movimentação e falta de segurança, o mato pode ainda esconder a presença de cobras, escorpiões e outros animais peçonhentos ou transmissores de doenças. As pessoas que se utilizam da ciclovia não só para a prática esportiva, mas também para sua locomoção demandam que o mato seja podado o quanto antes e que a ciclovia seja limpa, pois são encontrados lixo e restos de material de construção em toda sua extensão.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ





CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 09/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Secretário Municipal de Infraestrutura, Nemer Ibrahim, solicitando que seja realizada revitalização de pavimentação asfáltica na Rua P1, localizada no Conjunto Eustáquio Gomes de Melo na Cidade Universitária, CEP 57072-452.

Faz-se necessário que seja analisado e revitalizado um buraco que foi feito em um bueiro na referida rua, que está localizado em uma esquina aumentando o perigo de quem trafega na via, pelo fato de estar agravando a rachadura ao redor do local.

Diante disso, a circulação de carros e pedestres ficam além de limitadas, perigosas, podendo ocorrer um acidente grave, prejudicando assim, o dia a dia dos moradores daquela região.

Sendo assim, é necessário em caráter de **URGÊNCIA**, que seja revitalizado o asfalto do local para que os moradores possam se sentir mais tranquilos ao circular pelo local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE
_____ DE 2021.


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180


Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social Thiago Prado, solicitando que seja averiguada denúncia sobre a cobrança para o uso da Arena Pai e Filho, também conhecida como Campo Society Gaiolão, na Rua Expedito Vitor Ferreira, localizada no Conjunto Eustáquio Gomes de Melo, Cidade Universitária, CEP 57072-831.

Faz-se necessária a averiguação da denúncia recebida por esse Vereador, acerca da cobrança de R\$ 60,00 (sessenta reais) aos times de futebol que desejam utilizar do local para realizar a prática desportiva. Ocorre que, o local é bem público municipal, sendo assim, não há necessidade de realizar pagamento para uso fruto.

Sendo assim, é imprescindível que sejam realizadas tais averiguações sobre a cobrança na Arena supracitada a fim de regularizar a situação atual existente, de forma a assegurar um ambiente público seguro e propício para a prática de esportes e para oferecer melhores condições de vida para a população de forma a contribuir para o desenvolvimento social do local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer Ricardo Santa Ritta, solicitando que sejam realizadas melhorias na Arena Pai e Filho, também conhecida como Campo Society Gaiolão, na Rua Exedito Vitor Ferreira, localizada no Conjunto Eustáquio Gomes de Melo, Cidade Universitária, CEP 57072-831.

Faz-se necessária a melhoria do local com a implantação de grama sintética, tendo em vista que quando há chuvas na região o campo fica cheio de poças d'água, inviabilizando o uso do local para a prática desportiva da população local. Ademais, é necessário o reparo das travas e das cercas do local, visando um melhor aproveitamento do espaço destinado ao lazer local.

Sendo assim, é imprescindível que sejam realizadas tais melhorias da Arena supracitada a fim de proporcionar um ambiente seguro e propício para a prática de esportes e para oferecer melhores condições de vida para a população, e também contribuir para o desenvolvimento social do local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 09/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Secretário Municipal de Infraestrutura, Nemer Ibrahim, solicitando que seja realizada revitalização de pavimentação asfáltica na Rua José Guimarães Sobrinho, QD 30, localizado no conjunto Eustáquio Gomes de Melo na Cidade Universitária.

Faz-se necessário que seja analisado e revitalizado um buraco que foi feito em um bueiro na referida rua, que está localizado em uma esquina aumentando o perigo de quem trafega nessa via, pelo fato de estar agravando a rachadura ao redor do local.

Diante disso, a circulação de carros e pedestres ficam além de limitadas, perigosas, podendo ocorrer um acidente grave, prejudicando assim, o dia a dia dos moradores daquela região.

Sendo assim, é necessário em caráter de **URGÊNCIA**, que seja revitalizado o asfalto do local para que os moradores possam se sentir mais tranquilos ao circular pelo local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE
_____ DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº ___/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável Ivens Peixoto, solicitando que seja a realizada revitalização da praça na Rua José Guimarães Sobrino, QD 30, localizada no Conjunto Eustáquio Gomes de Melo na Cidade Universitária.

Faz-se necessário que seja feita a revitalização da referida praça, que fica em frente a Igreja Católica Nossa Senhora Auxiliadora, para que assim melhore o convívio social da população do conjunto, também haverá uma melhora na segurança pública tornando assim a praça um lugar mais agradável para socialização.

Sendo assim, diante do que foi exposto que seja feita a revitalização da praça para que os moradores possam se sentir mais tranquilos e seguros ao transitar livremente, além disso, tratá benefícios econômicos e sociais para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE
_____ DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Superintendente Municipal de Energia e Iluminação Pública João Folha, solicitando a troca das lâmpadas convencionais para lâmpadas de LED dos postes de iluminação pública no Conjunto Selma Bandeira, no bairro Benedito Bentes.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a manutenção e troca das lâmpadas comuns na região supracitada por lâmpadas de LED, visando uma melhor iluminação no conjunto tendo em vista que a população local afirma que as lâmpadas atuais não estão funcionando, sendo assim, estão vivendo sem iluminação pública no local.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoraria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Superintendente Municipal de Energia e Iluminação Pública João Folha, solicitando a troca das lâmpadas convencionais para lâmpadas de LED dos postes de iluminação pública no Conjunto Aprígio Vilela, no bairro Benedito Bentes.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a manutenção e troca das lâmpadas comuns na região supracitada por lâmpadas de LED, visando uma melhor iluminação no conjunto tendo em vista que a população local afirma que as lâmpadas atuais não estão funcionando, sendo assim, estão vivendo sem iluminação pública no local.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoraria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Superintendente Municipal de Energia e Iluminação Pública João Folha, solicitando a troca das lâmpadas convencionais para lâmpadas de LED dos postes de iluminação pública no Conjunto Freitas Neto, no bairro Benedito Bentes.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a manutenção e troca das lâmpadas comuns na região supracitada por lâmpadas de LED, visando uma melhor iluminação no conjunto tendo em vista que a população local afirma que as lâmpadas atuais não estão funcionando, sendo assim, estão vivendo sem iluminação pública no local.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoraria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Superintendente Municipal de Energia e Iluminação Pública João Folha, solicitando a troca das lâmpadas convencionais para lâmpadas de LED dos postes de iluminação pública no Conjunto Cidade Sorriso I, no bairro Benedito Bentes.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a manutenção e troca das lâmpadas comuns na região supracitada por lâmpadas de LED, visando uma melhor iluminação no conjunto tendo em vista que a população local afirma que as lâmpadas atuais não estão funcionando, sendo assim, estão vivendo sem iluminação pública no local.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoraria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Superintendente Municipal de Energia e Iluminação Pública João Folha, solicitando a troca das lâmpadas convencionais para lâmpadas de LED dos postes de iluminação pública no Conjunto Cidade Sorriso II, no bairro Benedito Bentes.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a manutenção e troca das lâmpadas comuns na região supracitada por lâmpadas de LED, visando uma melhor iluminação no conjunto tendo em vista que a população local afirma que as lâmpadas atuais não estão funcionando, sendo assim, estão vivendo sem iluminação pública no local.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoraria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Superintendente de Desenvolvimento Sustentável Ivens Peixoto, solicitando que seja realizada limpeza e capinação na Quadra de Esportes localizada na Rua A Vinte e Cinco, no Benedito Bentes I, CEP 57084-025.

Faz-se necessária a realização de limpeza com a retirada dos entulhos e capinação na quadra de esportes do Benedito Bentes I visando a importância do local para a comunidade que ali reside, sendo utilizado para convívio social, prática de esportes e lazer em geral.

Sendo assim, é necessário melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população, e também contribuir para o desenvolvimento social do local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Infraestrutura e Urbanização Nemer Barros Souza Ibrahim, solicitando que seja realizada recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida Vereador Dário Marsíglia, localizada no Conjunto Cleto Marques Luz, Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-015.

Faz-se necessária a revitalização da pavimentação asfáltica da referida rua tendo em vista que os moradores reclamam constantemente dos buracos abertos e todos os problemas que são ocasionados em decorrência da deterioração do asfalto existente.

Sendo assim, é necessário melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população, e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2021.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA





GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 151/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento da Literatura de Cordel, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento da Literatura de Cordel, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. A Literatura de Cordel é uma manifestação literária tradicional da cultura popular brasileira, mais precisamente do interior nordestino. Os locais onde ela tem grande destaque são os estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Pará, Rio Grande do Norte e Ceará. Por esse motivo, o cordel nordestino é um dos mais destacados no país.
4. No Brasil, a literatura de Cordel adquiriu força no século XIX, sobretudo entre 1930 e 1960. Muitos escritores foram influenciados por este estilo, dos quais se destacam: João Cabral de Melo Neto, Ariano Suassuna e Guimarães Rosa.
5. O termo “Cordel” é de herança portuguesa. Essa manifestação artística foi introduzida por eles no Brasil em fins do século XVIII.
6. Na Europa, ela começou a aparecer no século XII em outros países (França, Espanha e Itália) e se popularizando no período do Renascimento.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

7. Em sua origem, muito poetas vendiam seus trabalhos nas feiras das cidades. Todavia, com o passar do tempo e o advento do rádio e da televisão, sua popularidade foi decaindo.

8. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 150/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento das Filanzeiras do Pontal da Barra como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento das Filandeiras Pontal da Barra, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. As filanzeiras do Pontal da Barra são famosas em todo país. Bairro bucólico entre o mar e a lagoa, surgiu de uma aldeia de pescadores. As mulheres procuravam o que fazer, enquanto os maridos pescavam. E encontraram uma boa fonte de renda: o filé.
4. A técnica do filé tem origem e os pontos dos bordados se transmitem de mãe para filha, que vão adaptando-se as sugestões modernas. Hoje, encontram-se caminhos de mesa, pano de bandeja, toalhas, colchas, saídas de praia, chapéus, xales, blusas das cores mais variadas, expostos nas calçadas das casas do Pontal, proporcionando um colorido que atrai cada vez mais os turistas interessados na aquisição desse típico artesanato.
5. O interessante é que a confecção do filé passa por uma fase inicial, corresponde ao traçado feito na grade, semelhante ao das redes de pescar. Em sua origem, a atividade dessas bordadeiras surgiu paralelamente ao trabalho masculino em áreas pesqueiras.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

Toda a técnica das filanzeiras pode ser acompanhadas pelos turistas que percorrem as ruas estreitas do bairro, visitando os diversos artesanatos.

6. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 149/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Bairro Pontal da Barra como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Bairro Pontal da Barra, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Desde os tempos mais remotos de Maceió como capital da Província, ou mesmo antes, ainda como vila, o Pontal da Barra já existia. Era habitado por pescadores que retiravam da lagoa e do mar o sustento da família. De uma beleza inconfundível, o bairro é visitado e admirado por todos os turistas que chegam à capital, seja adquirindo o típico artesanato ou saboreando os pratos feitos à base da lagoa ou do mar. A única rua, estreita e ocupadas por artesãos, pescadores bares e restaurantes, sempre está super movimentada. Os becos também guardam o romantismo do lugar, com gente nas calçadas, jogando conversa fora ou ainda com a confecção de produtos artesanais. A fé católica é bem visível na adoração ao padroeiro do bairro:
4. São Sebastião. A cada janeiro, a população se reúne para a festa, que tem novenário e procissão. Quem não é católico, também encontra a opção com igrejas evangélicas. De um lado, o mar, e do outro, a lagoa. Quem tem força de vontade para



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

trabalhar, não faltam alimentos: peixes, crustáceos e moluscos não faltam na mesa dos moradores, que ainda se servem dessa atividade para o comércio. As mulheres fazem artesanato e os homens vão à pescaria.

5. Quase toda a extensão da avenida Alípio Barbosa é tomada por estabelecimentos comerciais, seja com artesanato ou com comidas típicas. Quem vai ao Alípio, Maré, Renato's, Peixarão ou qualquer outro estabelecimento do bairro, saboreia a mais autêntica peixada, um delicioso camarão, fritada de siri ou sururu ao molho de coco.

6. Visitar o Pontal, é uma volta ao passado. Seus moradores, gentis e simples, mostram o que o bairro tem de mais atraente: o artesanato. Filé, labirinto, rendas e outros produtos confeccionados pelas próprias artesãs., numa tradição que passa de avó para filha, para neta, e bisneta.

7. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 148/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento da Praça Ganga Zumba, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento da Praça Ganga Zumba, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Ganga Zumba (Rei Africano trazido escravo para Maceió), o nome significando “Grande Filho do Senhor”. Talvez o nome fosse Ganazumba, “Grande Lorde”. Natural do Império do Kongo, o reino imemorial que se estendia desde o sudoeste da África até o centro-sul do Gabão, era filho da princesa Aqualtune e tio do herói Zumbi. Negro foragido, deixou a marca de grande estadista, liderando a república livre dos Palmares, no atual município de União dos Palmares, entre os anos de 1670 e 1678.
4. Praça Ganga Zumba – o nome em homenagem ao rei do Congo e líder dos mocambos ou esconderijos palmarinos onde se refugiavam os escravos, seguindo a chamada “rota da liberdade” desde os engenhos de Porto Calvo, Porto de Pedras e Barra Grande (Maragogi) até o eldorado da Serra da Barriga. Na praça – incrustada na orla de Cruz das Almas, ali onde o Brasil se aproxima da África, podendo-se traçar, em linha reta, outra rota imaginária até o continente africano, até a capital de Angola, Luanda –, erguera-se no ano de 1984, sob a administração do prefeito José Bandeira, no governo Divaldo Suruagy, um monumento ao rei.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

5. A estátua, obra do artista pernambucano José Faustino – famoso à época por conta do trabalho que fizera no teatro ao ar livre de Nova Jerusalém e no Parque das Esculturas, em Pernambuco, juntamente com outros escultores, isso nos meados dos anos 1960 –, tornou-se símbolo do bairro e de um movimento primeiro de conscientização da nossa negritude palmarina e maceioense. Virou referência e foi festejada, na inauguração, não somente pelos governantes, mas, também, pelo príncipe dom Pedro Orleans de Bragança, descendente da princesa redentora, Isabel do Brasil (1846-1921), aquela que assinou a Lei Áurea, acabando definitivamente com a escravidão no País.

6. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 147/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita a Obrigatoriedade de Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos a Ambulantes que Comercializam Produtos Alimentícios na Cidade de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **obrigatório Curso de boas práticas na manipulação de alimentos a ambulantes que comercializam produtos alimentícios na cidade de Maceió.**
2. Nosso município anualmente recebe um grande número de turistas, além de termos elevada quantidades ambulantes e consumidores locais de alimentos comercializados nas ruas, praças, calçadões, praias, aplicativos, sites e redes sociais, para garantir a qualidade dos referidos produtos e preservar a saúde de nossos munícipes e visitantes, observamos a necessidade estabelecermos a obrigatoriedade de participação dos manipuladores desses produtos, em curso específico para garantir produtos de boas qualidades.
3. Garantir a qualidade do produto por meio das normas vigentes e trabalhar de forma mais eficiente são dois dos principais pontos que influenciam na satisfação do cliente. A maior dúvida é como fazer tal teoria se tornar uma ação concreta. O que responde essa dúvida é o Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF).
4. O BPF é um meio de aumentar a credibilidade da empresa por meio de uma melhoria na qualidade da produção. Esse procedimento tem o combate de contaminações durante o processo como principal objetivo.
5. Em conformidade com as normas da ANVISA (RDC 216 e RDC 275) que visa a padronização do processo de fabricação por meio da indicação de como alcançar uma execução mais adequada do processo. Logo, nosso objetivo é estabelecer procedimentos



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

de boas práticas para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados pelos ambulantes itinerantes de nosso município.

6. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 146/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Reisado, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Reisado, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**

2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).

3. Um dos maiores símbolos de nossa cultura é o reisado. O folguedo é composto por números de canto, danças e declamações de obras poéticas decoradas ou de improviso. O reisado é considerado, por conta dessa variedade de manifestações artísticas, uma espécie de revista popular.

4. O Reisado ganha destaque em Alagoas principalmente no período natalino, que vai de 24 de dezembro a 6 de janeiro. Na época, músicos, cantores e dançarinos vão de porta em porta anunciar o nascimento do Messias. Além disso, o folguedo também homenageia os Três Reis Magos e faz louvações aos donos das casas onde dançam.

5. Rei, rainha, embaixador, mestre ou secretário de sal, contramestre, mateus e palhaço são os personagens da manifestação. Para dançar o folguedo, os participantes vestem trajes multicoloridos como saiote de cetim colorido, chapéu de aba larga guarnecido de espelhos redondos, flores artificiais e fitas variadas e trazendo em mãos sanfona, tambor e pandeiro.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

6. Dessa forma, o reisado alagoano se transformou num ponto social importante na vida dos subúrbios de Maceió ou das localidades e engenhos do interior.
7. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 145/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Coco de Roda, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Coco de Roda, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. O Coco de Roda tem raízes africanas e é um dos mais antigos folguedos de Alagoas. Coco de Roda alagoano é uma dança cantada, sendo acompanhada pela batida dos pés ou tropel. Também denominada de pagode ou samba, essa manifestação artística é um dos pilares da cultura alagoana.
4. Dessa forma, o Coco de Roda está entre os maiores destaques do estado. Acredita-se que o ritmo nasceu nas fronteiras de Alagoas e Pernambuco, porém o ritmo ganhou representatividade por versões próprias em vários estados do Nordeste.
5. Marcado pela força das cantorias e batidas de pé, geralmente têm suas apresentações mais frequentes no período junino. No entanto, sempre que a cultura alagoana é apresentada, o Coco marca presença com toda sua beleza e esplendor.
6. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 144/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Fandangos, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Fandangos, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Fandangos em Alagoas o auto ou folguedo de exclusiva origem peninsular, filiados ao ciclo dos “navegantes ou dos descobridores”.
4. O Fandango é o variante mais recente, seguramente importado de Pernambuco, pois sua existência em Alagoas vem de um tempo menos remoto. Parece, o Fandango, uma fragmentação do auto primitivo, do qual se conserva o episódio da tormenta do gajeiro com o clássico romance ou xácara da Nau Catarineta, ao qual se ajuntam, indiscriminadamente, e sem nenhuma ligação dramática que, ora fragmentos da Chegança completa, ora antiga nautas de diversa origem, época e procedência. Portanto, enquanto na Chegança existe uma sequência, os episódios se unem num “romance”, num drama, no Fandango os episódios são soltos, não possuem uma sequência dramática.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

5. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 143/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Chegança, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Chegança, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Cheganças em Alagoas o auto ou folguedo de exclusiva origem peninsular, filiados ao ciclo dos “navegantes ou dos descobridores”.
4. A Chegança é a sua forma mais completa, complexa e antiga, aquela que pode ser considerada no justo termo em auto popular, com entrecho dramático em vários episódios, ora cantados, ora declamados (embaixadas) e tudo isso acompanhado de danças. É o correspondente dos folguedos da “Barca” ou “Marujada” de outros Estados.
5. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 142/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Guerreiro, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Guerreiro, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Guerreiro é um grupo de dançadores e cantadores semelhante ao reisado, mas com maior número de figurantes e episódios, maior riqueza nos trajes e enfeites e maior beleza nas músicas.
4. É um folguedo natalino surgido em Alagoas entre os anos de 1927 e 1929, sendo o resultado da fusão de reisados alagoanos, da chegada, dos pastoris e do auto das caboclinhas.
5. Rico em cores e enredo, é o folguedo mais frequente nas festas populares, possuindo vários personagens como rei, rainha, mestre, contramestre, dois embaixadores, general, lira, índio Peri e seus vassalos, dois Mateus, dois palhaços, às vezes uma catirina, a sereia, a estrela de ouro, a estrela brilhante, a estrela republicana, a banda da lua e as figuras ou "figural".



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

6. Os trajes são multicoloridos, imitação dos antigos trajes nobres, adaptados ao gosto e às possibilidades econômicas. Usam fitas, espelhos, contas de aljôfar, enfeites de árvore de natal nos chapéus, que aparecem em forma de igrejas, palácios e catedrais, diademas, coroas, guarda-peitos, calções e mantos.

7. O mestre é o responsável por todos os componentes do grupo, tem o dom do canto, do tropel e da grosa, ensina e coordena as partes. O guerreiro possui ainda uma série de entremeios como o doido, o javali, o morto-vivo, o lobisomem, o diabo e a alma, o capitão piloto, o mascote, a mãe velha, o messias, o mata-mosquito e o boi, que aparece mais simplificado e modernizado que nos reisados, não havendo nem morte, nem repartição e nem ressurreição do mesmo.

8. Consta de uma sequência de cantigas dançadas, denominadas de "peças", intercaladas de "marchas" e representações constituídas de entremeios e partes: marcha da rua, cantos e danças de abrição de portas, entrada de sala, adoração ao divino e despedida.

9. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 141/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Pastoril, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Pastoril, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**

2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).

3. O Pastoril é um folguedo natalino que tem suas apresentações realizadas no período que começa o Ciclo Natalino, do Natal até o Dia de Santos Reis. Em Alagoas os Pastoris encenam o lado religioso e apresentam duas modalidades: a lapinha e o pastoril propriamente dito. A lapinha, dançada na sala da casa, diante do presépio, por meninas vestidas de pastoras, celebra o nascimento de Cristo. As pastorinhas formam dois cordões: o encarnado, liderado pela mestra, e o azul, pela contramestra. A disputa entre os dois cordões é aproveitada como forma de angariar fundos para as obras sociais da paróquia, pois a cotação de cada cordão vai subindo de acordo com as doações pecuniárias de seus defensores.

4. Seus principais personagens são a Mestra, a Contramestra, Diana, a Camponesa, Belo Anjo, a Borboleta, o Pastor, o velho e as pastoras. Dois partidos vestidos de cores diferentes, dois cordões disputam as honras de louvar Jesus Menino.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

5. Levam um pandeiro feito de lata, com cabo e sem tampa, ornado de fita com a cor do cordão a que pertence. Acompanhamento: conjunto de percussão e sopro.
6. Os trajes típicos da dança são saia, blusa, colete, meião e sapatilha compõem a roupa especial. Na cabeça, tiara com fitas e flores. Já nas mãos, pandeiros e maracás para casar com a cantoria e dar som à apresentação. as pastorinhas usam chapéus de palha, blusas brancas, saias xadrez, arcos e cestinhas de flores; dançam uma coreografia específica para a apresentação diante do presépio.
7. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 140/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Bumba Meu Boi, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Bumba Meu Boi, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. A dança folclórica do bumba meu boi é um dos traços culturais marcantes na cultura brasileira, principalmente na região Nordeste. A dança surgiu no século XVIII, como uma forma de crítica à situação social dos negros e índios. O bumba meu boi combina elementos de comédia, drama, sátira e tragédia, tentando demonstrar a fragilidade do homem e a força bruta de um boi.
4. O bumba meu boi é resultado da união de elementos das culturas europeia, africana e indígena, com maior ou menor influência de cada uma dessas culturas. A dança misturada com teatro incorpora elementos da tradição espanhola e da portuguesa, com encenações de peças religiosas nascidas na luta da Igreja contra o paganismo. O costume da dança do bumba meu boi foi intensificado pelos jesuítas, que através das



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

danças e pequenas representações, desejavam evangelizar os negros, indígenas e os próprios aventureiros portugueses.

5. A história que envolve a dança é a seguinte: Um rico fazendeiro possui um boi muito bonito, que inclusive sabe dançar. Pai Chico, um trabalhador da fazenda, rouba o boi para satisfazer sua mulher Catarina, que está grávida e sente uma forte vontade de comer a língua do boi. O fazendeiro manda seus empregados procurarem o boi e quando o encontra, ele está doente. Os pajés curam a doença do boi e descobrem a real intenção de Pai Chico, o fazendeiro o perdoa e celebra a saúde do boi com uma grande festividade.

6. O bumba meu boi possui diversas denominações em todo o Brasil. No Maranhão, Rio Grande do Norte e Alagoas a dança é chamada de bumba meu boi, no Pará e Amazonas, boi-bumbá, em Pernambuco, boi-calemba, na Bahia, boi-janeiro, etc. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 139/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento da Tia Marcelina, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento da Tia Marcelina, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Tia Marcelina, exercia livremente a prática do seu ofício na pacata e burguesa Maceió, lá pelos idos de 1910. O famoso xangô da tia Marcelina (era assim conhecido o candomblé da negra africana) ficava situado num baixio à margem dos trilhos da Great Western, quase em frente à Rua da Aroeira, habitada por mascates e bicheiros. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 138/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento da Capela do Farol, Igreja Matriz de Santa Rita, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento da Capela do Farol, Igreja Matriz de Santa Rita, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**

2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).

3. Eternizada na música de Djavan, a Matriz de Santa Rita é uma das mais antigas construções religiosas de nossa cidade. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 137/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita a Utilização do Antigo Prédio da Jacaúna no Bairro do Bom Parto, como Centro Comercial e Cultural Turístico.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para **utilizar o Antigo Prédio da Jacaúna no Bairro do Bom Parto, como Centro Comercial e Cultural Turístico.**
2. A proposta tem como objetivo descentralizar o comércio do centro de Maceió, criando mais um espaço comercial, onde seja oportunizado o desenvolvimento de apresentações culturais, na expectativa de resgatar a cultura e abrir as portas para outros empreendimentos comerciais, diante das adversidades proporcionadas pela pandemia.
3. O referido espaço também poderá ser utilizado para contar um pouco da nossa história, levando em consideração a proximidade com o histórico bairro da Cambona, que guarda muitas memórias vivenciadas ao longo do tempo.
3. Pelo o alcance social desta propositura, por isso, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 136/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita a Utilização das Paredes Internas e Externas do Centro Pesqueiro de Jaraguá, para Através de Pinturas em Grafite Seja Retratada a Vida dos Pescadores e a Cultura da População Afrodescendente.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para **utilizar as paredes internas externas do Centro Pesqueiro de Jaraguá, para através de pinturas em grafite sejam retratadas a vida dos pescadores e a cultura da população afrodescendente.**
2. Em virtude da importância em promover a cultura e a lembrança de nossos ancestrais, vislumbramos a possibilidade de melhor utilizar as paredes daquele equipamento, contribuindo também para o turismo local, além de resgatar a memória do povo maceioense.
3. Pelo o alcance social desta propositura, por isso, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.

**Fernando Hollanda
Vereador MDB**

Projeto de Lei Nº ___/2021

Proíbe o Uso de Fogos de Artifício com Estampido em Públicos ou Áreas Particulares no Município de Maceió e dá outras Providências.

Art. 1º Fica proibido o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos.

Parágrafo único. A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todo o território do município de Maceió/AL, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

Art. 2º Utilizar fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos será passivo de multa no valor de R\$ 5.000,00.

Parágrafo único. A pena será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador – MDB

JUSTIFICAÇÃO

A queima de fogos de artifício causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e os pássaros têm a saúde muito afetada. Dezenas de mortes, enforcamentos em coleiras, fugas desesperadas, quedas de janelas, automutilação, distúrbios digestivos, acontecem na passagem do ano, porque o barulho excessivo para os cães é insuportável, muitas vezes enlouquecedor. Os cães que não estão habituados ao barulho ou sons intensos geralmente reagem mal aos fogos de artifício. Alguns cães mostram-se incomodados, mas outros podem mesmo desenvolver fobias e entrar em pânico.

Além de trazerem riscos aos animais, que são reféns do uso dos fogos, estes artefatos podem causar danos irreversíveis às pessoas que os manipulam. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT, nos últimos vinte anos, foram registrados 122 óbitos por acidentes com fogos de artifício, sendo que 23,8% dos acidentados eram menores de 18 anos. Os casos de acidentes triplicam no período dos festejos católicos, no mês de junho, sendo a Bahia o estado com maior número de casos, seguido por São Paulo e Minas Gerais.

Dados do Ministério da Saúde apontam que mais de 7000 pessoas, nos últimos anos, sofreram lesões em resultado ao uso de fogos. Os atendimentos hospitalares decorrentes dividem-se da seguinte forma: 70% provocados por queimaduras, 20% por lesões com lacerações e cortes; e 10% por amputações de membros superiores, lesões de córnea, perda de visão, lesões do pavilhão auditivo e até perda de audição.

O presente PL não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista. Adicionalmente, o PL prevê inclusão de pena na Lei de Crimes Ambientais para quem fizer uso de fogos de artifício de estampido.

Esta iniciativa está em consonância com crimes ambientais devido a poluição sonora causada e visa dar mais efetividade a esta proibição. Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador – MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 135/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Proibir Fogos de Artifício com Estampido.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para **proibir o uso de fogos de artifício com estampido na cidade de Maceió.**
2. Com efeito, ruídos produzidos por tais artefatos são prejudiciais à fauna. Segundo Nota Técnica do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)¹, o barulho de fogos de artifício pode causar danos irreparáveis à saúde dos animais domésticos e silvestres, pois eles possuem capacidade auditiva muito superior à dos seres humanos. Entre os danos causados pelos ruídos, citamos a perda auditiva decorrente da ruptura dos tímpanos e a desorientação que pode gerar acidentes graves, como enforcamentos, quedas e fugas seguidas de acidentes automobilísticos.
3. é importante também realizar vinculação de campanhas educativas para informar a população sobre os problemas relacionados ao uso de artigos pirotécnicos que causam poluição sonora e sobre sua proibição, vislumbrando o alcance social desta propositura, por isso, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 134/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Implantação de Redutor de Velocidade (Lombada), na Rua Tamandaré – Bairro Prado.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para **implantar redutor de velocidade na Rua Tamandaré, localizada. Bairro Prado.**
2. As lombadas estão regulamentadas pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. São ondulações transversais e podem ser utilizadas onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.
3. A instalação de quebra-molas é de grande importância, por prevenir a população de acidentes de trânsito. Pelo que apresentamos a presente indicação, vislumbrando o alcance social desta propositura, por isso, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 133/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Implantação de Redutor de Velocidade (Lombada).

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para **implantar redutor de velocidade (lombada), em frente a ONG “O Consolador”, localizada à Rua 21 de Abril, Bairro Prado.**
2. As lombadas estão regulamentadas pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. São ondulações transversais e podem ser utilizadas onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.
3. A instalação de quebra-molas é de grande importância, por prevenir a população de acidentes de trânsito. Pelo que apresentamos a presente indicação, vislumbrando o alcance social desta propositura, por isso, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 132/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Realizar Asfaltamento da Estrada Gerson Lopes e Loteamento Gerson Lopes.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para **realizar asfaltamento do Loteamento Gerson Lopes e Estrada Gerson Lopes, localizado no Bairro da Serraria.**
2. A referida ação é de suma importância para facilitar o acesso à localidade, bem como a melhoria na qualidade de vida da população, pelo que, se faz necessário urgente providencia do poder público.
3. O asfaltamento de vias públicas é de grande importância, por prevenir a população de doenças relacionadas a questões respiratórias. Pelo que apresentamos a presente indicação, vislumbrando o alcance social desta propositura, por isso, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 131/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Realizar Asfaltamento do Conjunto Alvorada – Henrique Equelman.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para **realizar asfaltamento do Conjunto Alvorada, Bairro Henrique Equelman.**
2. A referida ação é de suma importância para facilitar o acesso à localidade, bem como a melhoria na qualidade de vida da população, pelo que, se faz necessário urgente providencia do poder público.
3. O asfaltamento de vias públicas é de grande importância, por prevenir a população de doenças relacionadas a questões respiratórias. Pelo que apresentamos a presente indicação, vislumbrando o alcance social desta propositura, por isso, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 130/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Restauração do Prédio da Fábrica Cármem em Fernão Velho e Transformá-lo em um Centro Turístico Cultural.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeitura de Maceió, Senhor João Henrique Caldas (JHC), para que, junto ao corpo técnico viabilize estudo junto ao IPHAN e ao Conselho Estadual de Cultura, para **restaurar o prédio da fábrica Cármem em Fernão Velho e transformá-lo em um Centro Turístico Cultural, além de designar tombamento e reconhecê-lo como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal.**
2. Prédio Histórico da Fabrica Carmem, Empresa, instalada em Fernão Velho, produzia tecidos para todo o país. Local conserva traços da época em que era distrito industrial da capital. A riqueza do bairro de Fernão Velho, em Maceió, ficou marcado na história do estado de Alagoas. O local ainda conserva características da época em que era o distrito industrial da capital, após a instalação da fábrica Cármem, que produzia tecidos em larga escala para todo o país.
3. De acordo com a aposentada Cilene da Silva Borges, que trabalhou na empresa, a indústria fornecia emprego a todos. “Todo mundo tinha o seu emprego, todo mundo tinha a sua casa para morar. Era uma época muito boa”, relembra.
4. As casas, construídas para abrigar alguns gestores vindos de Pernambuco, guardam os traços da arquitetura europeia, e em alguns imóveis é possível observar as paredes brancas e portas verdes, hábito conservado há quase meio século. Ainda de acordo com dona Cilene, os contêrreos ficam entristecidos pela situação na qual se encontra o prédio da fábrica têxtil. "Todos ficamos muito triste, pois o prédio da fábrica era tão lindo, e hoje está todo danificado”, desabafa.
5. Apesar de ter sido próspera, a época de geração de emprego em Fernão Velho ficou para trás. Da indústria de tecidos restou apenas o prédio, que por dentro não tem mais maquinário, está com as paredes danificadas e a fachada foi depredada. O local conta com uma importância cultural para o estado, mas o poder público e a iniciativa



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

privada não tomaram medidas para preservação do patrimônio, que com o passar do tempo, corre o risco de ser apagado da história de Maceió.

6. O historiador Diógenes Paes, conta que a área é coberta pelo Código de Postura e Edificações, de Maceió, o que não permite a demolição ou alteração morfológica dos prédios históricos. “Isso deve ser levado às autoridades do município e do Ministério Público, que devem fiscalizar o caso”, explica. Segundo o Ministério Público, embora não seja tombada, a fábrica faz parte da Zona Especial de Interesse Social protegida pelo Plano Diretor de Maceió.

7. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 129/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento da Igreja do Rosário dos Pretos em Maceió, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento da Igreja do Rosário dos Pretos em Maceió, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

IGREJA DO ROSÁRIO DOS PRETOS EM MACEIÓ

Publicado em 26 de outubro de 2015 por Ticianeli em Maceió, Memória Urbana, Ernani Méro. A história da arquitetura religiosa do Brasil, mormente, na época Colonial, tem aspectos interessantes, influenciados dentro de uma ordem econômica, sociológica e antropológica. Maceió não fugiu à regra, mesmo, sendo, uma cidade da primeira metade do século XIX. A Cruz foi o primeiro momento da nossa manifestação de catolicismo popular, seguindo-se: o oratório, as ermidas, as capelas e as igrejas.

No local da atual igreja do Rosário na rua João Pessoa, no início do século XIX, existiu, com certeza, um cruzeiro e em seguida uma capela que deu origem a atual igreja. Foi uma obra construída pelos negros escravos, sem recursos e em etapas. Razão porque nela não existe uma unidade em relação a sua gramática artística.

No século XVI, os Jesuítas começaram a criar as Irmandades de Nossa Senhora do Rosário para homens de cor, ou seja, para escravos. A origem dessas instituições vem de Portugal, todavia, é muito discutida a razão de ser de sua constituição. Uns opinam e nos parece viável, que o motivo foi o veículo para acolher os negros escravos, introduzindo-os no meio social, não para dar-lhes condição humana, mas, para torná-los dóceis às necessidades do uso, como força humana para a economia portuguesa.

Em nosso Brasil, porém, houve uma outra intenção e nos informa com muita propriedade Júlia Scarano em seu livro “Devoção e Escravidão”: “...um dos aspectos mais importantes dessas associações será o de dar dimensão humana ao escravo negro.” Realmente, a Igreja Católica, muitas vezes malhada, teve um papel importante na integração do negro na sociedade, pois, sabemos que eles eram tidos “como bestas e ser em inúmeras circunstâncias, tratado como tal, dentro da confraria ele já é alguém”.

A Irmandade da Senhora do Rosário dos Pretos espalhou-se pelo litoral do Brasil e depois pelo interior. Em Alagoas temos em Penedo, Marechal Deodoro e Maceió, com templos dedicados à Senhora do Rosário dos Pretos. A devoção do Rosário por parte dos negros, foi alimentada na Península Ibérica pelos Dominicanos, isto depois da vitória de Lepanto quando os hereges albigenses foram derrotados pela força do Rosário de Maria.

A Irmandade do Rosário dos Pretos de Maceió tem os seus Estatutos com 18 Capítulos, aprovado em 4 de outubro de 1830, em Olinda, pelo Bispo D. Perdigão. Esse Estatuto está publicado no Tomo 1 das Leis Provinciais das Alagoas nas páginas 225 a 233. Pela Lei nº 7, de 9 de março de 1837, foi pelo presidente Rodrigo de Souza da Silva Pontes sancionada, aprovando o compromisso.

Para comprovar que o negro era um integrante da irmandade, passaremos a transcrever um tópico do compromisso, em seu Capítulo 1 “...e sendo cativo se praticará o mesmo, tendo licença de seu senhor, que deverá apresentar por escrito”. Concluimos que um homem de cor negra, somente poderia participar da irmandade com a devida licença de seu senhor.

Um outro aspecto bem próprio que diz o grande índice de cativos existente na citada irmandade de Maceió, podemos observar no bojo do Estatuto em seu Capítulo V —”Em razão desta confraria ser composta pela maior parte de pretos cativos para aproveitarem os dias de guarda que lhes são concedidos, se transfere a festa da



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

Santíssima Virgem do Rosário, que em todos os anos cai no primeiro domingo de Outubro, para o dia 26 de dezembro de cada ano...”.

Observamos e estamos de acordo com a opinião do Mestre Felix Lima Junior em seu trabalho “IRMANDADES” que a Irmandade do Rosário era composta de pessoas de todas as cores. No entanto, no Brasil, houve a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos espalhada em todo o território, creio que a de Maceió ereta na Igreja do Rosário não fugiu à regra. Por determinados aspectos que iremos depois analisar, o templo da rua João Pessoa foi feito com dificuldades econômicas, pois, os cativos lutavam com sérias dificuldades. Para os trabalhos daquele templo também houve a ajuda de Loterias, conforme veremos a seguir:

Esses dados estão contidos no Tomo II das Leis Provinciais das Alagoas — 1843 a 1850. É importante notar que a comunidade participou da ajuda à construção do templo. Um outro fato de importância política envolve o templo da rua João Pessoa. Em 1840, Sinimbu designou o consistório daquela igreja para a reunião da Assembleia Legislativa Municipal. Os legisladores não aceitaram. Diz Craveiro Costa em seu Livro “Maceió” na página 107: “A Assembléia não aceitou, sob à alegação — a indecência do lugar e a sua inconstitucionalidade”.

Um outro acontecimento de valor sócio-religioso é que naquele templo abrigou-se a imagem da Padroeira, quando da construção da nova Matriz de Maceió. A igreja da Senhora do Rosário dos Pretos de Maceió é um templo do século XIX, logicamente, dentro de uma linha neoclássica. Todavia, a sua fachada, fiel ao estilo, apresenta dois aspectos que foge ao todo. O seu frontão que deveria ser triangular, apresenta-se em curvas, bem conforme à gramática de um barroco brasileiro, primoroso em seus detalhes. No tímpano do frontão deveria ter um nicho, todavia, no século XVIII, alguns frontões sofreram uma evolução, quando o nicho é substituído por uma janela. Maceió foi atingida por esse processo de evolução da arte brasileira.

O interior é simples, tanto a nave, como a capela mor não oferecem nada de particular. Na sacristia, algo existe de muito importante que é um lavabo de mármore, talvez, importado de Portugal. Voltando à fachada, merece uma consideração a torre, atarrancada e com cobertura bulbosa. Como ornato tem quatro coruchéus, sendo que a citada cobertura bulbosa, está coberta com “cacos de prato” em azul e não com azulejos, conforme eu mesmo pensava.

Esta constatação me foi possível, pois, meus alunos de Educação Artística do CESMAC lá estiveram e constataram que a decoração da parte bulbosa da torre não é de azulejo, como bem parece, mas de cacos de prato. Isto prova a pobreza dos cativos na construção do templo e ao mesmo tempo, o valor de nossos artesãos negros. Merece ainda, uma consideração a bela escultura da Senhora do Rosário, dentro de uma linha de estilo a século XIX, com um rico estofamento a ouro. O altar mor, bem fora do estilo do templo, em madeira mostra detalhes “neogóticos”. Tudo indica que o primitivo foi, lamentavelmente, demolido, como aconteceu já a outros templos de Maceió.

São várias as histórias e lendas que falam do galo na torre das igrejas. Resolvi, arrematar esse trabalho, falando do Galo sob um aspecto que julgo importante — “O GALO NO SIMBOLISMO CRISTÃO” — Realmente, no topo da torre da igreja do Rosário dos Pretos na rua João Pessoa, existe um galo, elegante, tem a sua história e nos manda uma mensagem.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

O galo tornou-se um símbolo de vigilância, mediante o fato bíblico, conforme segue: “Pedro, antes que o galo cante, nesta noite, tu me negarás três vezes”. Os quatro evangelistas: Mateus, Lucas, Marcos e João, narram o fato dentro da mesma linha, tendo para o cristão uma significação profunda. Já entre os gregos e romanos era costume chamar o — canto do galo — de terceira vigília da noite, entre meia noite e três horas da manhã.

Em Vieira, comentando o acontecido bíblico, temos: “Pedro chorou amargamente com muita razão, porque o chorar pertence aos olhos e a amargura pertence à língua”. Essa tradição do galo, como símbolo de vigilância, remonta, pois, a tempos distantes.

Nas catacumbas existem desenhos com galos, tendo a seguinte inscrição: “Vigilate“, vigiai. No hino “Aeternum Rerum Conditor“, vemos alusão ao galo, isto provando, a sua presença na liturgia, sempre como símbolo da vigilância: “Surgamus ergo strenue / Gallus jacentes excitat/ Et somno lentos increpat / Gallus negantes arguit”.

Desse simbolismo de vigilância cristã, nasceu o costume de se colocar no alto das torres das igrejas a figura evocativa do “galo”, substituindo o elegante pavão. Ele, o galo, alerta o homem e a natureza, quando dormem.

No século XII, surgem os galos nas torres das igrejas. Durante a Idade Média, esse símbolo, representou até a vigilância do vigário, do padre para com as almas. No século XVI na Itália aparece o galo. Um tapete da rainha Matilde representa um operário a colocar o galo simbólico na torre da Catedral de Westminster.

Em nosso Brasil, esse símbolo não só está nas torres das igrejas, como também, é tema de poesia folclórica, especialmente, na festa de Natal. Aliás, essa festa do Natal, vem desde o Papa São Telésforo, tornando-se fixa para 25 de dezembro no século IV, pelo Papa Júlio II: “Já deu meia noite/ Já o galo cantou / Em Belém nasceu / Nosso Salvador”.

Portanto, o simbolismo do galo, tem a sua razão de ser, incluindo-se também na poesia popular, tão significativa a sua mensagem. Realmente, em uma noite de insônia, de preocupações, o canto do galo até parece nos transmitir uma sensação de novas esperanças. Em meio ao silêncio da noite, quando tudo parece desaparecer, o galo vigilante, solta o seu canto renovador e poético. Catulo da Paixão Cearense, com alma fala do galo: “Coisa mais bela neste mundo/ nada existe do que ouvir / um galo triste no sertão a cantar/ se faz luar!”...

Em Maceió, na torre da Igreja do Rosário dos Pretos está o Galo vigilante, mandando-nos a sua mensagem de vigilância e paz.

Bibliografia: Scarano, Juba — “Devoção e Escravidão”; Azzi, Riolando — “O Catolicismo Popular no Brasil”; Junior, Felix Lima — “Irmandades”; Junior, Felix Lima — “Escravidão em Alagoas”; Monterado, Lucas de — “História da Arte”; Barth, Alfred — “Enciclopédia Catequética”; Leis Provinciais das Alagoas.

*Publicado originalmente no livro Igrejas de Maceió, de Ernani Méro, Maceió, 1987.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 128/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Templo da Assembléia de Deus no Trapiche da Barra, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Templo da Assembléia de Deus no Trapiche da Barra, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Em 21 de agosto de 1915, depois de uma viagem de nove dias, Otto Nelson chegou em Maceió. Otto ficou na humilde casa do pescador Balbino Gomes, localizada na Rua dos Pescadores, atual Rua José Marques Ribeiro, no bairro do Trapiche da Barra.
4. O pescador Balbino Gomes era uma das seis pessoas que haviam se convertido no período em que o missionário Gunnar Vingren havia visitado Alagoas, e, agora, tornar-se-ia o hospedeiro de Otto Nelson. Quatro dias após sua chegada, precisamente em 25 de agosto de 1915, Otto Nelson realizou oficialmente o primeiro culto da Assembléia de Deus de Missão em Alagoas.
5. Ele enfrentou provas e perseguições até construir o primeiro templo da Assembléia de Deus no estado. Após cinco anos de intenso trabalho, o missionário



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

viagrou com a sua esposa, Adina Nelson, para a Suécia com o propósito de arrecadar dinheiro. Após visitar diversas cidades, Nelson viajou para os Estados Unidos, onde também apresentou a necessidade do templo em Alagoas. Lá, conseguiu recursos suficientes para iniciar a construção. Em 22 de outubro de 1922, foi inaugurado o templo-sede, no Trapiche da barra, com capacidade para acomodar cerca de trezentas pessoas e sendo o terceiro templo da Assembléia de Deus no Brasil.

6. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 127/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Clube de Regatas Brasil como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Clube de Regatas Brasil, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Clube de Regatas Brasil, mais conhecido como CRB, é um clube poliesportivo brasileiro da cidade de Maceió, Alagoas, fundado em 20 de setembro de 1912. Por ter sido fundado no bairro litorâneo da Pajuçara e de ter como seu mascote o Galo de Campina, o CRB é conhecido em Alagoas como Galo da Praia. Em todas as pesquisas já realizadas, a torcida do CRB está entre as maiores de Alagoas. Sua sede administrativa é localizada no bairro de Jaraguá e seu novo CT (Centro de Treinamento), na cidade litorânea de Barra de São Miguel.
4. Apesar de o futebol ser sua principal atividade, o CRB também se destaca na prática do vôlei, com hegemonia absoluta nos cenários feminino, masculinos, tendo conquistando o maior feito em 1969, ao sagrar-se campeão sul-americano feminino em Santiago, no Chile. O clube ainda possui títulos em outros esportes, como basquete, futsal, handebol, entre outras modalidades esportivas.
5. O Clube de Regatas Brasil foi o primeiro campeão alagoano em 1927 e o primeiro a comemorar um título no ano de inauguração do estádio Rei Pelé. O CRB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

disputou pela primeira vez o Campeonato Brasileiro em 1962 e foi o primeiro clube alagoano a disputar a segunda divisão do certame em 1971. Foi também o primeiro clube alagoano a conquistar um tetracampeonato estadual (entre os anos 1937 e 1940).

6. O clube possui o maior artilheiro da história dos campeonatos alagoanos: Joãozinho Paulista, que vestiu a camisa alvirrubra nos anos 80 e marcou 160 gols pelo Galo. O recorde de gols em um único campeonato também pertence ao CRB: em 1995, Inha marcou 37 gols pelo clube na competição.

7. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 126/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Centro Sportivo Alagoano como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Centro Sportivo Alagoano, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. O Centro Sportivo Alagoano foi fundado no dia 7 de setembro de 1913 na Sociedade Perseverança e Auxiliar dos Empregados no Comércio, quando um grupo de desportistas, liderado por Jonas Oliveira, se reuniu com o objetivo de criar a agremiação. Seus fundadores foram os seguintes: Jonas de Oliveira, Osório Gatto, Entiquio Gomes Filho, Antenor Barbosa Reis, Francisco Rocha Cavalcante, Arestides Ataíde de Oliveira, Antônio Miguel de Oliveira e Vicente Grossi.
4. O primeiro nome do clube foi Centro Sportivo Sete de Setembro, em homenagem a sua data de fundação, e começou a funcionar na própria sede da Sociedade Perseverança, onde ficavam guardados os seus primeiros barcos. Ali, se formou uma verdadeira academia de atletas, pois o clube dispunha de um corpo de lutadores de boxe, luta greco-romana, além de levantamento de peso, lançamento de dardo e de disco e esgrima. Os esportes náuticos só entraram na história do clube em 1917 e, durante muitos anos, seus associados usaram a Lagoa Mundaú para passeios e competições náuticas.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

5. Não demorou muito tempo e a sede do clube foi transferida para uma das dependências do Palácio Velho, antigo Palácio do Governo. Em seguida, no ano de 1915, mais uma mudança ocorreu e a sede azulina passou a funcionar em um prédio na Praça da Independência, antiga Praça da Cadeia, pertencente ao Tiro de Guerra. Foi aí, inclusive, que o time realizou seus treinos e jogos.

6. Dois anos após a fundação, aconteceu a primeira modificação do nome do CSA que, de Centro Sportivo Sete de Setembro passou a se chamar Centro Sportivo Floriano Peixoto, em 1915, numa homenagem a José Floriano Peixoto, atleta alagoano de destaque nacional. Torcedores azulinos propuseram, em assembleia geral, a mudança do nome do clube e a proposta do grupo foi aceita.

7. Definitivamente, no dia 13 de abril de 1918, o time mudou mais uma vez a sua razão social e foi batizado, em assembleia geral, com o nome atual, que de imediato passou a se identificar com o povo alagoano.

8. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 125/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita do Executivo Municipal que Envie para o Conselho Municipal e Estadual de Cultura, bem como para o IPHAN, Pedido para Reconhecimento da “Coleção Perseverança” como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município, do Estado de Alagoas e Nacional, Respectivamente.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **enviado para o Conselho Municipal e Estadual de Cultura, bem como para o IPHAN, pedido para reconhecimento da “Coleção Perseverança” como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município, do Estado de Alagoas e Nacional, Respectivamente.**

2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).

3. Pelo alcance social que esta indicação representa, conforme descrição em artigo a baixo, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

NAS CINZAS DA COLEÇÃO PERSEVERANÇA, A HISTÓRIA ARDE: SINAIS DO QUEBRA DE XANGÔ

Anderson Diego da S. Almeida1

A MEMÓRIA DA DEVISSA

Na noite de 1º de fevereiro de 1912, um grupo de ex-milicianos, denominado Liga dos Republicanos Combatentes, sai em passeata na cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, invadindo todos os terreiros de matriz africana. A conhecida Operação Xangô, nome dado pela Liga, teria se formado a partir da argumentação de que o então governador, Euclides Malta, era assíduo frequentador nas Casas de Xangôs, nome popularmente dado aos terreiros de Alagoas e Pernambuco (DUARTE, 1974), e que administrava o Estado sob a proteção dos deuses africanos, que o mantinham no poder há mais de uma década. Inconformados com a possibilidade de uma nova reeleição de Malta, o grupo miliciano constrói um clima de terror em toda a capital, atacando funcionários e familiares do governo. Numa destas tentativas, o governador sai fugido, em um trem, para à cidade de Recife, deixando seu cargo para ser ocupado pelo presidente da câmara.

Livre do infortúnio que acreditava ser Malta, a Liga segue o plano e resolve atacar pais e mães de santo. Rafael (2012) afirma que na noite do quebra-quebra, muitos dos terreiros se preparavam para iniciar suas festividades, em homenagem à Oxum, que se prolongava há dez dias. E quando os atabaques anunciavam o toque, muitos religiosos receberam a turba de revoltados que, sem piedade, bateram, sangraram e destruíram pejis. A crueldade era tamanha que Tia Marcelina, negra da costa, fundadora do Xangô em Alagoas, acusada de ser mãe de santo de Malta, foi brutalmente espancada com um golpe de sabre e, com lágrimas em meio ao sangue que escorria da cabeça, clamava a seu orixá Xangô, “ê ô, Cabecinha!”, vendo muitos dos seus pertences serem queimados na frente de sua casa:

Diversos objetos sagrados, utensílios e adornos, vestes litúrgicas, instrumentos utilizados nos cultos, foram retirados dos locais em que se encontravam e lançados no meio da rua, onde se preparava uma grande fogueira. Naquela via pública, entre rosários e colares de ofás, foi colocada, ainda, a imagem de um santo em forma de menino, que muitos afirmaram se tratar de “Ali Babá”, a qual ficou exposta à zombaria dos que passavam (RAFAEL, 2012, p. 32).

Depois da queimada e das inúmeras invasões, parte dos objetos foi levada pelos revoltados para à sede da Liga. Assim, enquanto as fogueiras ainda ardiam em algumas ruas da capital e o Sol do dia 2 dava seus primeiros sinais, os objetos que não foram queimados continuavam expostos, simbolizando a “bravura” e a retomada da ordem no Estado.

Após um dia naquele lugar, os objetos foram doados à antiga Sociedade Perseverança e Auxílio dos Caixeiros de Maceió, espécie de associação de funcionários do comércio da capital, que possuía uma sala expositiva. As peças, lá ficaram, por quase quarenta anos.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

COLEÇÃO PERSEVERANÇA E OS SINAIS DO QUEBRA

Após Abelardo Duarte ficar ciente de que os objetos estavam em um porão da extinta Sociedade Perseverança e que os mesmos poderiam ser vendidos para um museu americano, as peças são levadas para o Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, em 1950, e passa a integrar o acervo com o nome Coleção Perseverança, homenageando, assim, a instituição que a abrigou por 38 anos. “Sem valor para os que retinham, essa coleção é, para o Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, de subida importância cultural. [...] Guardamo-las por isso” (DUARTE, 1974, p. 11).

De acordo com Lody (1985, p. 10), O grande mérito da Coleção Perseverança está justamente no que se conseguiu reunir de documentos do homem alagoano, portador dessa grande herança afro-negra e afro-islâmica. Ele atesta como conhecedor dos deuses africanos, das elaboradas técnicas artesanais de fazer objetos trabalhados em búzios, metais, couro e madeira; onde está transparente esse ethos africano.

Essa é uma arte em que a comunidade assume a autoria, onde a moral e a ética da sociedade estão comprometidas com a memória, sendo decisivamente o viço da identidade o grande alimento dos processos. Há, nos mais de 200 objetos, uma plasticidade que carrega as marcas do africano e seus descendentes que foram violentados e perseguidos pela polícia e por uma sociedade, dita católica, que não fazia questão de esconder seu racismo e desprezo com as religiões de matriz africana. É possível encontrar objetos parcialmente queimados, com cinzas, sangue, rasgos e com sinais de destruição daquela noite que ficou marcada na memória de filhos, pais e mães de santo. Mas, por que não foram destruídos em sua totalidade? Por que preservados?

É importante enfatizarmos que estas peças foram salvas durante as invasões com o intuito de manterem viva a memória do grupo miliciano que desejava ter seus aliados, Clodoaldo da Fonseca e Fernandes Lima, no cargo de Governador de Alagoas. Assim, os objetos que não foram destruídos, segundo Jornal de Alagoas de 1912, mantinham ligação e, de certa forma, pertenciam a Euclides Malta. Eram prova de que este frequentava os terreiros.

Num dos artigos da série Bruxaria, divulgada entre os dias 4 e 8 de fevereiro daquele ano pelo Jornal de Alagoas, as peças aprendidas pertenciam, em sua maioria, ao terreiro de Tia Marcelina. Nesta perspectiva, selecionamos duas das peças, dentre as mais de 200 que compõem o conjunto, para elucidar a relação que podemos encontrar entre as peças, Euclides

Malta e a memória do Quebra de Xangô. A primeira delas seria um dos protetores de Malta que, através da força dos orixás, era mantido no cargo há três mandatos. A peça foi construída em madeira e seguidamente envernizada. Observa-se a forte influência do entalhador com os traços da escultura africana, seja na simetria, postura e técnica de feitura. A cor vermelha, sincretizada a São Jorge e as correntes que simbolizam o ferro são as principais características da peça.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

A citação abaixo descreve um dos momentos da invasão à casa de Marcelina e o que foi encontrado num quarto que pertencia ao seu suposto filho de santo. Nela, identificamos a referência da escultura com Malta. A guisa de petição, jogado aos pés de um <oghum>, foram encontrados muitos pedaços de papel escritos a tinta ou a lápis e cuja reprodução a nossa Penna de jornalista repelle. Entre esse papéis um nos despertou atenção, porque logo no alto tinha gravado o no do sr. Governador e assim dizia: <Dr. Euclides Malta [...] Roga a <baba>, <oghum> e a <cangou> pelo seu parente2 (JORNAL DE ALAGOAS, 4 FEV. 1912, p. 2).

Vejamos outra citação que, na mesma perspectiva da anterior, referencia a imagem do governo às esculturas apreendidas no quebra-quebra: Disseram que o <xangô bomim>, um <santo> de madeira com cara preta, era o protector do dr. Euclides Malta na sua qualidade de chefe político; que <oghum taió> o defendia contra os inimigos, rogando aos deuses todas as garantias para o governador; e que <xangô nilê>, um <santo> aleijado, de muleta e filho ao braço, era o que mai rapidamente se apossava do dr. Euclides, entrando lhe na cabeça3 (JORNAL DE ALAGOAS, 4 FEV. 1912, p. 2).

O trecho nos informa mais uma escultura que estaria ligada a Malta. Trata-se de uma imagem esculpida em madeira, cujo elemento no topo, um machado de duas faces, também conhecido como oxê, é alusivo ao orixá Xangô. Observar que a peça carrega uma espécie de indumentária utilizada no ritual da Igreja Católica. Malta era um oligarca católico.

Provavelmente, a dualidade da imagem entre o candomblé e o catolicismo, elemento sincrético muito comum nos terreiros nordestinos, é uma característica alusiva ao governo.

Essas duas esculturas, mesmo que descritas de forma breve, nos apontam a relação que tem a Coleção Perseverança com a memória do Quebra do Xangô, através dos sinais visuais de feitura, que estão associados à imagem de Euclides Malta. Poderíamos, continuar descrevendo outros indícios que nos permitem atestar o quão esses objetos se aproximam de uma feitura local, da possível mão- afro-alagoana e das marcas de sobrevivência que o africano deixou nas peças. Mas, preferimos enfatizar, com estes dois exemplos, o que poderemos encontrar nas outras peças. São adornos, indumentárias, objetos do cotidiano, instrumentos musicais que precisam ser lidos atentando-se sobre seus significados outros, além do religioso.

A HISTÓRIA AINDA QUEIMA

O que podemos dizer com esta breve narrativa é que parte de nossa investigação aponta para uma história que não cessa de se reconfigurar e, aparentemente as cinzas que estamos soprando, os indícios apontados, nos levam a afirmar que a coleção carrega além das marcas de feitura local, sinais de maldade, racismo, negligência, mentira e manipulação da imprensa, que foi conivente com o atentado, e de uma sociedade



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

preconceituosa que tentava manter imagem de religiosa e “evoluída intelectualmente”. Nitidamente, os negros, que expulsos e libertos dos engenhos de açúcar e abandonados por seus antigos donos, após a abolição, foram sobreviver nas praças, oferecendo seus mais diversos serviços. Assim, tornaram-se ameaça para uma camada social que parecia seguir os discursos racistas, vindos da Europa, e se espalhavam rapidamente pelo Brasil.

Se há muito a identificar, há muita história a escrever. São teias e mais teias que precisam ser desfeitas e novamente tecidas sobre outro aspecto, aquele que consideramos mais importante e que se distancia de uma visão branqueada e racista, o negro como o centro, como o elemento principal que sofreu.

Certamente, há muito a pesquisar e dizer sobre o Quebra de Xangô a partir da leitura da Coleção Perseverança. As possibilidades são tamanhas. Os vestígios e resquícios daquela noite violenta ainda “gritam” e “ardem”.

REFERÊNCIAS

DUARTE, Abelardo. Catálogo ilustrado da Coleção Perseverança. Maceió: Departamento de Assuntos Culturais da Secretaria de Educação e Cultura de Alagoas, 1974.

JORNAL DE ALAGOAS. Bruxaria: Xangô em acção – a oligarchia e o ‘oghum’. O povo invade os covis – Documentos preciosos – um bode sacrificado – Exposição de ídolos e bugigangas. n. 24, ano V. Maceió, 04 Fev. 1912, p. 1.

LODY, Raul. Coleção Perseverança: um documento do Xangô alagoano. Maceió: Universidade Federal de Alagoas: Rio de Janeiro: FUNARTE/Instituto Nacional do Folclore, 1985.

RAFAEL, Ulisses Neves. Xangô rezado baixo: religião e política na Primeira República. São Cristóvão: Editora UFS; Maceió: Edufal, 2012.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 124/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento da Praça Moleque Namorador como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento da Praça Moleque Namorador, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**

2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).

3. Em 1928, Francisco Alves, um dos cantores mais populares do Brasil, em dueto com a cantora Rosa Negra, gravou uma música do compositor alagoano Hekel Tavares, criada no ano anterior. Intitulada “Moleque Namorador”, a música fez muito sucesso à época. Alguns anos depois, em Maceió, uma pessoa encarnou como ninguém o espírito do carnaval, sendo logo apelidado de Moleque Namorador, símbolo do carnaval alagoano.

4. Segundo o pesquisador do Museu de Imagem e Som de Alagoas (MISA), Gilberto Leite: “Na memória do carnaval de Maceió, existe a presença de um personagem marcante. Armando Veríssimo Ribeiro, mais conhecido como Moleque Namorador, famoso e premiado passista que acabou morrendo novo, com cerca de 30 anos, de tuberculose. No dia 7 de setembro de 1961, o prefeito da época, Sandoval Caju, deu nome à praça que seria conhecida como reduto do carnaval, no bairro da Ponta



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

Grossa. A praça é até hoje um dos pontos de maior concentração de foliões em Maceió. “Quando se falava de Moleque Namorador, na época, todos já sabiam que era um famoso passista”. Hoje em dia não há quem não conheça a praça e onde ela está localizada”.

5. O Prefeito Sandoval Caju, Paraibano, escritor, poeta e político, em sua gestão tomando conhecimento que em Maceió existira um passista que era o melhor do Brasil, não pensou duas vezes, preparou uma grande homenagem, uma praça situada na Rua Paissandu, bairro de Ponta Grossa em local para onde confluem cinco ruas, em uma dessas ruas existiam danças e muitos pequenos bares sendo muito freqüentadas, é lá em frente, que foi dado o título de Praça Moleque Namorador, sendo colocado no centro do logradouro, uma estátua de passista, em estilo moderno, de ferro batido. Tal homenagem foi inaugurada no dia 7 de setembro de 1961 e ficou sendo até os dias atuais “O quartel General do frevo”.

6. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

**Fernando Hollanda
Vereador MDB**



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 123/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Papódromo como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Papódromo, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. O Papódromo, localizado às margens da Lagoa do Mundaú, entre os bairros do Trapiche e Vergel do Lago, em Maceió, está abandonado há mais de duas décadas e isso não é nenhuma novidade para quem vive na capital de Alagoas. Mas o local pode ganhar vida novamente com a iniciativa da Arquidiocese de Maceió de celebrar a missa da Misericórdia, que é celebrada no primeiro domingo de cada mês.
4. O Papódromo foi construído em 1991 para receber a visita do Papa João Paulo II e custou cerca de R\$ 27 milhões. Mas depois da única missa celebrada pelo então João de Deus, a área foi abandonada e não teve mais utilidade.
5. A estrutura de concreto e ferro onde João Paulo II foi recebido está em ruínas. Embaixo da estrutura há sofás velhos e muito lixo, e é ali que a maioria dos usuários de droga se esconde. A arquibancada montada ao redor do Papodrómo está se desfazendo,



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

de longe nem é possível imaginar que um dia aquilo foi construído para as pessoas se sentarem.

6. Diante da situação, vemos a necessidade de resgatarmos esse equipamento de tão grande relevância para nosso município, ao que não vemos outra forma de mantê-lo preservado, se não o tombamento municipal.

7. O Papa João Paulo II quando esteve aqui disse: Deixo aqui o meu coração. E nós queremos justamente dar a esse local uma possibilidade de os pobres da região, da cidade, encontrarem um amparo, um abrigo, um refúgio. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 122/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Determine o Reconhecimento do Bairro de Jaraguá como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **Enviado a Essa Casa de Leis Projeto que Determine o Reconhecimento do Bairro de Jaraguá, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maceió.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. É no bairro de Jaraguá que estão muitas das história de Maceió. Esse bairro é tão importante para a história de Maceió porque é lá que está o porto da cidade e, em razão disso, o comércio nacional e internacional se tornou intenso quando a cidade ainda estava se desenvolvendo. O bairro de Jaraguá, que antigamente era uma vila, surgiu antes mesmo da povoação de Maceió, a vila era uma aldeia de pescadores.
4. Jaraguá se tornou conhecida mesmo quando o primeiro governador de Alagoas, o Sebastião Francisco de Melo e Povoas desembarcou no porto, em 1818. O bairro tem mesmo muita história para contar e muitas delas ainda deixam alguma lembrança viva nos prédios históricos que encontramos por lá.
5. Para quem é fã da arquitetura, a câmera fotográfica é um item indispensável nesse passeio. O prédio da Associação Comercial Alagoana, por exemplo, é um dos mais bonitos marcados pelo seu estilo neoclássico.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

6. O bairro teve seus casarões e armazéns restaurados e reformados na década de 90 e hoje, esses locais abrigam bares, restaurantes e casas noturnas.

Em 2005 também foi inaugurado o Centro Cultural e de Exposições, esse espaço tem uma excelente infraestrutura e lá acontecem convenções, exposições, cinema, teatro e outras manifestações artísticas e culturais.

7. Hoje, o bairro é sede da Prefeitura, do Museu de Arte Brasileira, da Associação Comercial de Maceió e do Centro de Convenções. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 121/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita do Executivo Municipal que Envie para o Conselho Municipal e Estadual de Cultura, bem como para o IPHAN, Pedido para Reconhecimento da “Avenida Monte Castelo” como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município, do Estado de Alagoas e Nacional, Respectivamente.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **enviado para o Conselho Municipal e Estadual de Cultura, bem como para o IPHAN, pedido para reconhecimento da “Avenida Monte Castelo” como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município, do Estado de Alagoas e Nacional, Respectivamente.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Após os ataques a navios mercantes brasileiros na costa nordestina, no início de 1942 o Brasil declarou **guerra** à Alemanha e a Itália. Entre as várias medidas para a defesa do país, principalmente do chamado Teatro de Operações do Nordeste, o Brasil aceitou a presença de **tropas norte-americanas**, que por aqui desembarcaram no início de 1942.
4. Para montar uma **base militar** próximo à lagoa Mundaú, onde também pretendiam estabelecer uma estrutura de apoio aos **hidroaviões**, as forças navais dos EUA abriram a **cerca** que limitava a **Casa do Pobre** com uma área alagada e ocuparam a margem da Lagoa. Para facilitar o acesso, foi aterrada uma **larga faixa de terra**, que depois veio a ser a Av. Monte Castelo.
5. Próximo à lagoa foram construídos alguns **galpões** e um estrutura para reabastecimento de hidroaviões. A **Pista do Vergel**, como ficou conhecido esse cais de



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

atracação, ainda existe. Nestes galpões, ainda em 1942, se estabeleceram o **22º Batalhão de Caçadores**, da Paraíba, e alguns oficiais e técnicos **norte-americanos**.

6. Foi por causa deste envolvimento do bairro com a Segunda Guerra Mundial que a **Av. Monte Castelo** ganhou essa denominação, oficializada pela Lei nº 440, de 24 de setembro de 1955, em homenagem à **batalha do Monte Castelo** na Itália.

7. Em 1951 a **Base do Vergel do Lago** (há referências a ela como **Nantinga**) já estava servindo de abrigo aos mais pobres. Ela foi **doad**a ao Estado pelo **Ministério da Aeronáutica** após a Segunda Guerra. Naquele ano, em plena **Guerra da Coreia**, foi cogitada a reocupação da Base de Hidroaviões do Vergel do Lago por forças norte-americanas.

8. **Hidroavião no cais do Vergel do Lago em 1940.** A **Panair** foi uma empresa pioneira no transporte de passageiros no Brasil e começou a funcionar no final de 1929. Em Maceió, realizava seus pousos e decolagens na Lagoa Mundaú. Av. Panair, hoje com outra denominação, e a **Travessa Panair**, no Vergel do Lago, são referências a esta empresa.

9. O **cais de madeira** que servia para atracação dos hidroaviões ficava próximo onde funcionou o **Bar das Ostras**, quase que na entrada do Canal da Levada. O acesso a este cais se dava pela **Rua Félix Bandeira** ou pela **Rua Santo Antônio** e depois pela antiga Av. Panair.

10. Também utilizavam a **Lagoa Mundaú** para pousos dos seus hidroaviões as empresas **Génerale** e **Condor**. Essa atividade **aeroportuária** do Vergel do Lago atraiu a atenção do **Aeroclube de Maceió** em 1941, quando se cogitava a construção de sua pista de pousos e decolagens. A pista e hangares terminaram sendo construídos na Jatiúca.

11. Foi a **Panair** também a responsável pelas primeiras pavimentações em **asfalto** na capital. Para melhorar o acesso ao Vergel e ao Aeroporto no Tabuleiro do Pinto, em 1941 assinou convênio com o então prefeito **Abdon Arroxelas** para asfaltar a **Rua Santo Antônio**, na Ponta Grossa, e a **Av. Fernandes Lima**.

Outros equipamentos.

12. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 120/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita do Executivo Municipal que Envie para o Conselho Municipal e Estadual de Cultura, bem como para o IPHAN, Pedido para Reconhecimento da “Praça Centenário” como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município, do Estado de Alagoas e Nacional, Respectivamente.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **enviado para o Conselho Municipal e Estadual de Cultura, bem como para o IPHAN, pedido para reconhecimento da “Praça Centenário” como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município, do Estado de Alagoas e Nacional, Respectivamente.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. No final dos anos da década de 1930 o Brasil vivia em plena **ditadura** implantada por **Getúlio Vargas**. Além da centralização do poder e do anticomunismo, o regime autoritário se caracterizava pela promoção do ideário **nacionalista**.
4. Talvez seja esta última a razão dos interventores **Osman Loureiro**, no Estado, e **Eustáquio Gomes de Mello**, na capital, terem resolvido comemorar os **cem anos** da data em que a vila de Maceió foi promovida a cidade e capital da província. Esse ato foi oficializado pela Resolução Provincial n.º 11, de 9 de dezembro de 1839.
5. Há de se reconhecer que ascensão à categoria de **cidade** ou mesmo de **capital** não é comumente motivo para **comemorações**. O mais usual é lembrar as datas de **acontecimentos emancipatórios**, como é o caso da autonomia que o então **povoado** de Maceió conquistou em 5 de dezembro de 1815, quando



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

foi **desmembrado** da vila das Alagoas e promovido à categoria de **vila** por alvará assinado por D. João.

6. **Independente dos motivos** e da oportunidade para a comemoração, o fato é que no dia **9 de dezembro de 1939** foi festejado o **centenário da cidade de Maceió** com uma extensa programação festiva. Os jornais da época destacavam a presença do prefeito de Aracajú, **Godofredo Diniz**, apresentado como convidado de honra, e anunciavam que o dia 9, um sábado, seria **feriado**.

7. Como no dia anterior também tinha sido o feriado dedicado a **Imaculada Conceição**, houve reclamação dos comerciantes que reivindicaram a **prorrogação do horário** de funcionamento dos seus estabelecimentos em 3 horas na segunda-feira seguinte, dia 11.

8. A **Inspetoria do Trabalho** autorizou desde que as **horas extras** fossem remuneradas. No sábado, todos os jornais da capital circularam com a **edição ampliada** trazendo textos laudatórios à data e à cidade. Em **Recife**, alguns jornais também publicaram homenagens à capital alagoana.

9. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 119/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita do Executivo Municipal que Envie para o Conselho Municipal e Estadual de Cultura, bem como para o IPHAN, Pedido para Reconhecimento da “Praça Ganga Zumba” como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município, do Estado de Alagoas e Nacional, Respectivamente.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **enviado para o Conselho Municipal e Estadual de Cultura, bem como para o IPHAN, pedido para reconhecimento da “Praça Ganga Zumba” como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município, do Estado de Alagoas e Nacional, Respectivamente.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Era uma vez um rei africano – Ganga Zumba o nome significando “Grande Filho do Senhor”. Talvez o nome fosse Ganazumba, “Grande Lorde”. Natural do Império do Kongo, o reino imemorial que se estendia desde o sudoeste da África até o centro-sul do Gabão, era filho da princesa Aqualtune e tio do herói Zumbi. Negro foragido, deixou a marca de grande estadista, liderando a república livre dos Palmares, no atual município de União dos Palmares, entre os anos de 1670 e 1678.
4. Era uma vez a Praça Ganga Zumba – o nome em homenagem ao rei do Congo e líder dos mocambos ou esconderijos palmarinos onde se refugiavam os escravos, seguindo a chamada “rota da liberdade” desde os engenhos de Porto Calvo, Porto de Pedras e Barra Grande (Maragogi) até o eldorado da Serra da Barriga. Na praça – incrustada na orla de Cruz das Almas, ali onde o Brasil se aproxima da África, podendo-se traçar, em linha reta, outra rota imaginária até o continente africano, até a capital de



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

Angola, Luanda –, erguera-se no ano de 1984, sob a administração do prefeito José Bandeira, no governo Divaldo Suruagy, um monumento ao rei.

5. A Tradicional Praça Ganga Zumba, com 1.722,93m², localizada em Cruz das Almas. Devido à história da praça, que homenageia um grande guerreiro representante da cultura negra no Brasil, desde sua criação o local sempre foi um espaço de forte expressão cultural em Maceió, servindo como palco para apresentações artísticas que enaltecem o folclore do Estado. Com o tombamento do referido equipamento, a produção cultural ganha mais um incentivo e o logradouro retoma seu valor histórico tão importante para a difusão da nossa arte.

6. A estátua, obra do artista pernambucano José Faustino – famoso à época por conta do trabalho que fizera no teatro ao ar livre de Nova Jerusalém e no Parque das Esculturas, em Pernambuco, juntamente com outros escultores, isso nos meados dos anos 1960 –, tornou-se símbolo do bairro e de um movimento primeiro de conscientização da nossa negritude palmarina e maceioense. Virou referência e foi festejada, na inauguração, não somente pelos governantes, mas, também, pelo príncipe dom Pedro Orleans de Bragança, descendente da princesa redentora, Isabel do Brasil (1846-1921), aquela que assinou a Leis Áurea, acabando definitivamente com a escravidão no País.

7. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 118/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Solicita do Executivo Municipal que Envie para o Conselho Municipal e Estadual de Cultura, bem como para o IPHAN, Pedido para Reconhecimento da “Estatua da Liberdade” como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município, do Estado de Alagoas e Nacional, Respectivamente.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com a comunidade e entidades ligadas ao setor para que seja **enviado para o Conselho Municipal e Estadual de Cultura, bem como para o IPHAN, pedido para reconhecimento da “Estatua da Liberdade” como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município, do Estado de Alagoas e Nacional, Respectivamente.**
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de preservar a memória do nosso povo, resguardando nossa cultura que vem sendo transmitida através dos anos. Obedecendo ao que diz a Lei Orgânica de nosso município, no sentido de estimular a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem assim promover meios de salvaguarda dos bens e sítios representativos de estilo ou época, e de tudo o mais que constitua no patrimônio cultural da comunidade (LOM artigos: 143 – 149).
3. Quando pensamos em um monumento que represente o Brasil, imediatamente vem à nossa cabeça o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, eleito uma das novas sete maravilhas do mundo em 2007. E quando pensamos em um marco da cidade de Nova York? Sem dúvida alguma, o que figura é a Estátua da Liberdade, construída na Ilha da Liberdade. Mas você sabia que nós, brasileiros, também temos uma Estátua da Liberdade? É claro que não da mesma dimensão que a original, mas ainda assim original, já que foi feita pelo mesmo escultor que criou o famoso monumento norte-americano. Toda produzida em bronze, ela se encontra hoje no bairro histórico de Jaraguá, em Maceió, Alagoas.
4. Frédéric Auguste Bartholdi, autor da estátua que hoje é cartão postal de Nova York, criou apenas três exemplares idênticos do seu monumento, todos eles produzidos com os mesmos materiais. Um deles, medindo cerca de 46 metros e pesando mais ou menos 24.635 toneladas, é o principal, aquele que se encontra hoje na cidade americana.



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

5. Das outras duas também assinadas por Bartholdi, uma foi enviada para a cidade de Paris, na França. A outra, primeiramente foi enviada para o Forte de Copacabana, no Rio de Janeiro. Porém, devido à grande amizade do escultor francês com o pintor alagoano Rosalvo Ribeiro, a estátua foi transferida para Maceió.

6. Hoje, existem réplicas espalhadas por todas as partes do mundo, mas somente essas três foram feitas pelas mãos de Bartholdi. Uma cópia da Estátua da Liberdade se encontra na cidade do Rio de Janeiro, mas ela é uma homenagem ao escultor francês. Ela também não foi produzida em bronze (como os monumentos oficiais), mas sim em liga de níquel.

7. Como foi dito, o protótipo original foi enviado entre os séculos 19 e 20 para a Praça dos 18, que está localizada no Forte de Copacabana, no Rio de Janeiro. Não se sabe se como presente para o pintor alagoano Rosalvo Ribeiro ou como troca de peças de arte entre os artistas, ela foi transferida para a cidade de Maceió, Alagoas, onde fez uma verdadeira peregrinação.

8. Primeiramente, ela foi para a Praça Dois Leões e, em 1918, sendo deslocada para um pedestal no lugar que hoje abriga o Museu da Imagem e do Som de Alagoas — MISA. No ano de 1939, novamente ela foi mudada agora para a Praça do Centenário, no bairro do Farol. Em 1956, o lugar foi ocupado por uma estátua do general Góes Monteiro, e ela foi levada novamente.

9. Dessa vez, para uma pequena praça recém-construída entre os bairros de Jaraguá e Pajuçara. Então, nos anos 90, a Estátua da Liberdade brasileira voltou para o local de origem, em um pedestal próximo ao MISA, onde está até hoje e pode ser visitada por qualquer pessoa que se interesse pela história do monumento e da cidade.

10. Porém, as autoridades brasileiras parecem não dar muita atenção para a Estátua da Liberdade enviada por Frédéric Bartholdi para o nosso país, pois ela se encontra hoje em situação de abandono. Segundo o jornalista Maikel Marques, atualmente ela jaz enferrujada em seu pedestal e é ignorada pelos alagoanos e turistas que passam pela praça.

11. O monumento está esquecido e maltratado pelo tempo em um local habitado por muitos usuários de drogas, como crack, maconha e cocaína, motivo pelo qual as pessoas desistem de visitar o local e conhecer a estátua e sua história. Isso é realmente uma pena, já que todos os símbolos históricos do país atribuem um grande conhecimento às pessoas.

12. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA





**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió**

PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispõe sobre a criação do Museu da Resistência (Cultura Africana e dos Afro-brasileiros).

A Câmara Municipal de Maceió decreta,

Art. 1º - Criar o Museu da História e Cultura Africana e dos Afro-Brasileiros.

Art. 2º - Para a consecução do Museu da História e Cultura Africana e dos Afro-Brasileiros o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e estaduais, e com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. O Governo Municipal poderá celebrar convênio ou permutar área ou espaço físico, com o governo estadual a fim de viabilizar a implantação do Museu.

Art. 3º - *O Museu da História e Cultura Africana e dos Afro-Brasileiros terá em seu acervo fotografias, pinturas, livros, móveis e utensílios, além de quaisquer objetos de modo a reconstituir a contribuição cultural e histórica do povo africano e dos afro-descendentes no nosso município, estado e País.*

Art. 4º - *O Poder executivo expedirá os atos necessários à execução da presente lei.*

Art. 5º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 20 de janeiro de 2021.

**Fernando Hollanda
Vereador – MDB**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió

JUSTIFICATIVA

A criação do Museu da história e cultura africana se propõe a tratar da contribuição do homem negro no Brasil por meio de três vertentes: memória, história e arte.

O objetivo da instituição é utilizar seu acervo etnográfico, histórico e artístico para embasar a criação de um centro de reflexões sobre cultura afro-brasileira, que envolva também as suas decorrências imateriais e a necessidade de preservar a consciência histórica.

Visando a formação do público, o museu manterá uma eclética agenda cultural, oferecerá palestras e cursos e diversas exposições temporárias ligadas ao tema da produção cultural afro-brasileira e do resgate da memória do universo negro. O museu ampliará seu acervo, por meio de aquisições, doações e empréstimos de colecionadores particulares e de outras instituições. Em fim, o Museu tem como objetivo estudar e pesquisar, tudo em relação à herança histórica, cultural e artística do negro no Brasil assim como o Museu oferecerá diversas atividades culturais e didáticas, exposições temporárias aos alunos da rede pública e particular de ensino.

Ciente do espírito democrático e humano dos ilustres Pares solicito apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador – MDB



GABINETE DO VEREADOR FERANDO HOLLANDA

Indicação nº 002/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá
57.022-180 Maceió - AL

Assunto: Criação do Museu da Resistência Afro-Brasileira.

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Senhor José Henrique Caldas (JHC), com o intuito de **criar o museu da resistência afro-brasileira no município de Maceió, conforme proposta de lei em anexo.**
2. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador – MDB



GABINETE DO VEREADOR FERANDO HOLLANDA

JUSTIFICATIVA

A busca de implantar um museu em Alagoas é norteado por três vertentes: memória, história e arte. Esse é o momento oportuno para erguê-lo já que estamos na Década Internacional dos Povos Afrodescendentes, que foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da Resolução A/66/460.

No ano de 2011, foram registrados vários eventos internacionais em alusão ao Ano Internacional dos Povos Afrodescendentes e com debates em torno do racismo e da situação socioeconômica e política. Com a ampliação das atividades, busca-se um momento de reconhecimento dos negros, além de refletir sobre em que contextos estes vivem em todo o mundo.

O Museu da Resistência (História e Cultura Africana e dos Afro-Brasileiros) será uma contribuição para o turismo étnico em Maceió, um objeto concreto de política pública na valorização da cultura afro-brasileira e uma exaltação aos ancestrais que enfrentaram a escravidão, lutaram por liberdade e justiça social; e queriam o respeito por sua cor, culto religioso e raízes. Deve ser um espaço onde estudantes, pesquisadores, ativistas e turistas possam conhecer as expressões afro-culturais, visitar os mais diversos tipos de exposições (peças de cerâmica, esculturas, pinturas, fotografias, banners, entre outros) sobre as questões étnicas raciais e conferir apresentações dos segmentos afros (capoeira, afoxé, dança-afro, teatro, maracatu, etc).

Atualmente no Brasil, existem espaços gratuitos que repassam essas informações como: Museu Afro Brasil em São Paulo (SP), o Museu do Negro no Rio de Janeiro (RJ) e o Museu da Abolição no Recife (PE). Porém, no Estado de Alagoas, terra de Zumbi dos Palmares e onde teve o maior quilombo da resistência negra, os espaços públicos com essa temática são escassos. É possível encontrar alguns materiais no Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas e tem a expressividade da Serra da Barriga em União dos Palmares que possui em seu platô o Parque Memorial Quilombo dos Palmares.



GABINETE DO VEREADOR FERANDO HOLLANDA

Através dessa ação, acreditamos que será um mecanismo importante para a propagação da consciência crítica sobre o papel da população afrodescendente no desenvolvimento de nossa nação, e ainda, busca promover o pertencimento étnico e o orgulho pelas manifestações afro-culturais.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 201.

Fernando Hollanda
Vereador – MDB



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 59/2021


Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo a recuperação do afundamento de galeria, na Av. Deputada Selma Bandeira, 572 – no Conjunto Henrique Equelman, no bairro Antares.**

Justificativa:

Varias galerias danificadas e linhas d'Água precisando de reconstrução da parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda daquela comunidade.

Maceió, 28 de abril de 2021


Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 64/2021

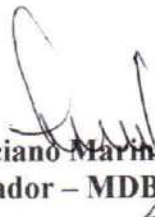
Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretario Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo reparo nas linhas d'Água, no cruzamento da Av. Tancredo Neves com a Rua Santa Luzia, no conjunto Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

As ruas e Avenidas que estão esburacadas, com varias galerias danificadas e linhas d'Água precisando de reconstrução da parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 28 de abril de 2021


Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 61/2021

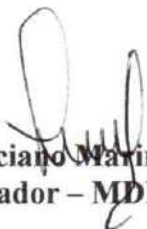
Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo a recuperação de galerias danificadas no cruzamento da Av. Costa Nabal com a rua Ministro Lindolfo Collor – no Conjunto Village Campestre 2, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

As ruas e Avenidas do Conjunto Village Campestre II estão esburacadas, com varias galerias danificadas e linhas d'Água precisando de reconstrução na parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto por conta dos tubos de drenagem de águas pluviais danificados, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente; solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 28 de abril de 2021


Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 62/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo a recuperação do asfalto que se encontra desnivelado na Av.Paulo Holanda – no Conjunto Village Campestre I, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

Avenida Paulo Holanda no Conjunto Village Campestre I está precisando de reconstrução na parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto por conta dos tubos que foram colocados na referida avenida, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 28 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 63/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo reparo nas linhas d'Água, no cruzamento da Rua Gabino Besouro com a Av.Senador Teotônio Vilela, no conjunto Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

As ruas e Avenidas que estão esburacadas, com varias galerias danificadas e linhas d'Água precisando de reconstrução da parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 28 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MBB/AL



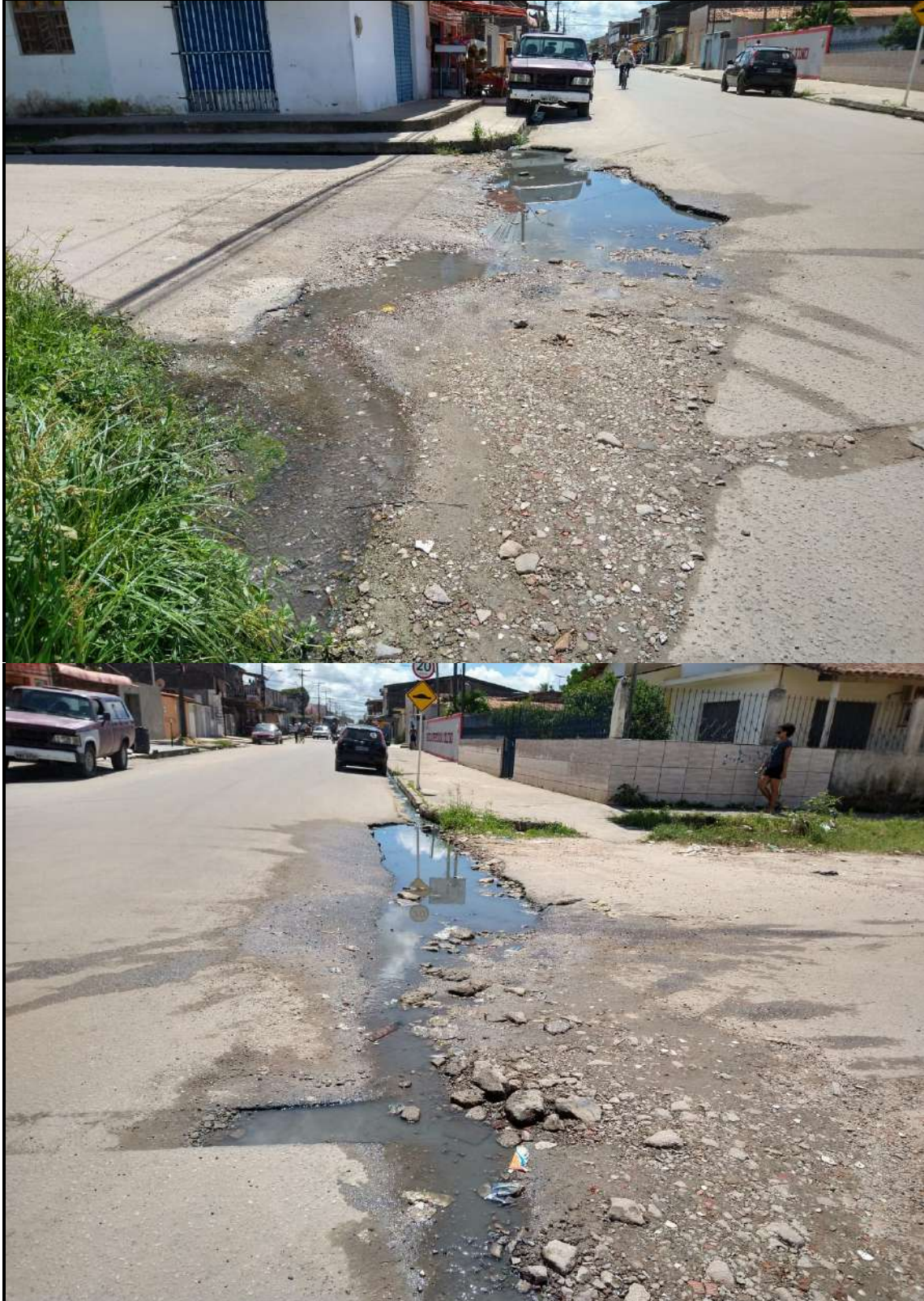
Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 84/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao coordenador da defesa Civil, Sr. Abelardo Nobre, **Sugerindo a resolução do problema de deslizamento de barreira ocorrido na Favela da Nascença, no Conjunto Denilma Bulhões, no bairro da Santa Amélia.**

Justificativa:

Trata-se de um ponto crítico de deslizamento de barreira, que está atingido às residências daquele local, provocando medo e pânico aos moradores que ali residem, além de uma possível tragédia anunciada. Essas famílias precisam ter a assistência do poder público para que possam sair de suas residências seguras, já que são famílias de baixa renda e que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 03 de maio de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MBB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: Luciano.marinho@camarademaceio.al.gov.br
Telefone: 988715960



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: Luciano.marinho@camarademaceio.al.gov.br
Telefone: 988715960



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: Luciano.marinho@camarademaceio.al.gov.br
Telefone: 988715960



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: Luciano.marinho@camarademaceio.al.gov.br
Telefone: 988715960



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: Luciano.marinho@camarademaceio.al.gov.br
Telefone: 988715960



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: Luciano.marinho@camarademaceio.al.gov.br
Telefone: 988715960



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: Luciano.marinho@camarademaceio.al.gov.br
Telefone: 988715960



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 83/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretario Municipal de trabalho, abastecimento e economia solidária – semtabes, Sr. Carlos Ronalsa, ouvido o plenário, **sugerindo ordenamento da feira do Conjunto Graciliano Ramos / Village Campestre II , no bairro Cidade Universitária, transferindo-a para outro espaço.**

Justificativa:

Trata-se de ponto crítico do ponto de vista do convívio social. Os feirantes começam a instalar suas bancas, já a partir da Quarta-feira, sem padronização, nas vias públicas, obstruindo as garagens dos moradores, sem recolhimento adequado de lixo, comercializam produtos que dependem de técnicas de higiene e cuidados para sua conservação, sem fiscalização da Vigilância Sanitária, atrapalhando o transito de pessoas e veículos.

Por isso pedimos a intervenção dos órgãos do município que têm competência para regular e fiscalizar aquele espaço, além de fazer a coleta dos lixos após o fim da feira.

Pelo exposto, Senhor Presidente, solicito atenção especial para a realização dessa intervenção a fim de que se restabeleçam as regras de convívio, preservando a atividade comercial e a prestação dos serviços que entendemos ser essenciais para aquela comunidade.

Maceió, 30 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 82/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Sustentável, Senhor Ivens Tenório Peixoto, ouvido o plenário, **sugerindo a construção de uma área destinada ao lazer e às práticas esportivas no Residencial Novo Jardim, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

Trata-se de uma comunidade localizada nos limites geográficos do município de Maceió, que precisa de área de lazer e entretenimento com vista a melhorar as condições psicossociais e qualidade de vida das pessoas que ali residem, visto que não há opções para diversão e o lazer naquele conjunto.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda daquela comunidade.

Maceió, 30 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 81/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Sustentável, Senhor Ivens Tenório Peixoto, ouvido o plenário, **sugerindo a construção de uma área destinada ao lazer e às práticas esportivas no Residencial Jardim Royal, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

Trata-se de uma comunidade localizada nos limites geográficos do município de Maceió, que precisa de área de lazer e entretenimento com vista a melhorar as condições psicossociais e qualidade de vida das pessoas que ali residem, visto que não há opções para diversão e o lazer naquele conjunto.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda daquela comunidade.

Maceió, 30 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 80/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Sustentável, Senhor Ivens Tenório Peixoto, ouvido o plenário, **sugerindo a revitalização da praça central da comunidade Acauã, no bairro Cidade Universitária, localizada por trás da Associação dos Moradores.**

Justificativa:

A praça central foi uma conquista importante dos moradores e tem sido opção para o bem-estar e para a qualidade de vida dos moradores. Como se localiza na região central do conjunto, a praça é muito frequentada, sobretudo por crianças e jovens para lazer e entretenimento. Com a ação do tempo, no entanto, impõe uma reforma com o fim de melhorar e ampliar as opções de lazer e de readequá-la ao conjunto paisagístico no qual estar inserida.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda daquela comunidade.

Maceió, 30 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 79/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Sustentável, Senhor Ivens Tenório Peixoto, ouvido o plenário, **sugerindo o mutirão de limpeza na Av. Otacílio Holanda no Village Campestre 2, localizado no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

O período de chuvas potencializa o crescimento do mato e acúmulo de resíduos nas margens das ruas demandando cuidados mais freqüentes, solicitamos a limpeza em toda extensão da **Av. Otacílio Holanda no Village Campestre 2.**

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda daquela comunidade.

Maceió, 30 de abril de 2021


Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: Luciano.marinho@camarademaceio.al.gov.br
Telefone: 988715960



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 78/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo a recuperação do afundamento de galeria, no cruzamento da rua Senador Arnon de Melo com a Av. Otacílio de Holanda no Village Campestre 2, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

Varias galerias danificadas e linhas d'Água precisando de reconstrução da parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda daquela comunidade.

Maceió, 30 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



CÂMARA
Município de Maceió

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 77/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, Sr. Ivens Tenório Peixoto, ouvido o plenário, **sugerindo a limpeza interna e externa da Escola Municipal Gastone Lucia de Carvalho Beltrão, no residencial Jardim Royal, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

Enquanto as aulas presenciais não se iniciam devido a pandemia do covid-19, a escola precisa ser mantida, pelo menos limpa, evitando pragas de insetos dentro da escola e nas casas vizinhas, tirando o aspecto de abandono a um equipamento público de relevância importância para aquela comunidade.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 30 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessorial.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessorial.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessorial.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessorial.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 76/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, Sr. Ivens Tenório Peixoto, ouvido o plenário, **sugerindo a construção de um Ecoponto, próximo a Vila Olímpica Lauthenay Perdigão, no Conjunto Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

Os Ecopontos existentes atualmente estão situados na parte baixa da cidade. Sugerimos a descentralização dessa ação de forte impacto socioambiental, para a parte alta, iniciando pelo Village Campestre II em uma área central, que atenderia a necessidade dos conjuntos vizinhos, que tem muita oferta de materiais a serem processados nesses equipamentos, que atualmente estão sendo descartados em locais desapropriados.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 30 de abril de 2021


Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: Luciano.marinho@camarademaceio.al.gov.br
Telefone: 988715960



CÂMARA
Municipal de Maceió

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 75/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, Sr. Ivens Tenório Peixoto, **sugerindo um mutirão de limpeza no residencial Novo Jardim , no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

No Residencial Novo Jardim existe vários canteiros centrais, onde já sugerimos urbanização com área de convivência. Enquanto isso não chega, esses canteiros precisam ser mantidos, pelo menos, limpo, já que é a única opção dos moradores como ponto de convergência e integração social, sobretudo para os jovens.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 30 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessorial.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessorial.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 74/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, Sr. Ivens Tenório Peixoto, **sugerindo um mutirão de limpeza no residencial Jardim Royal , no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

No Residencial Jardim Royal, existem vários canteiros centrais, onde já sugerimos urbanização com área de convivência. Enquanto isso não chega, esses canteiros precisam ser mantidos, pelo menos, limpo, já que é a única opção dos moradores como ponto de convergência e integração social, sobretudo para os jovens.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 30 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessorial.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessorial.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 73/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo a operação tapa-buraco no Residencial Jardim Royal, principalmente no corredor de transporte, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

Ruas estão esburacadas e precisando de reconstrução da parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 30 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



CÂMARA
Municipal de Maceió

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 72/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo a operação tapa-buraco no Residencial Novo Jardim, principalmente no corredor de transporte, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

Ruas estão esburacadas e precisando de reconstrução da parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 30 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 71/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo a cobertura asfáltica em toda extensão do corredor de transporte do Conjunto Jardim Royal, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa

O Conjunto Novo Jardim ganhou volume de tráfego muito intenso pelo fato de ser corredor de transporte e servir de alternativa para deslocamentos dos moradores dos conjuntos recém construídos naquela localidade, portanto as ruas em paralelepípedo não estão suportando tamanha demanda , provocando o afundamento em todo o paralelepípedo.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 29 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 70/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo a cobertura asfáltica em toda extensão do corredor de transporte do Conjunto Novo Jardim, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa

O Conjunto Novo Jardim ganhou volume de tráfego muito intenso pelo fato de ser corredor de transporte e servir de alternativa para deslocamentos dos moradores dos conjuntos recém construídos naquela localidade, portanto as ruas em paralelepípedo não estão suportando tamanha demanda , provocando o afundamento em todo o paralelepípedo.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 29 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MBB/AL



CÂMARA
Municipal de Maceió

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 69/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, Sr. Ivens Tenório Peixoto, **sugerindo a poda de árvores do canteiro central do Conjunto Village Campestre I, no Bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

No entorno do canteiro central existe um passeio onde se pratica esporte e é utilizado também como local de lazer por parte da comunidade, principalmente no período noturno, onde a poda dessas arvores irá melhorar a iluminação deste ambiente.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda daquela comunidade.

Maceió, 29 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



CÂMARA
Municipal de Maceió

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 68/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, Sr. Ivens Tenório **Peixoto**, **sugerindo a poda de árvores no entorno do Açude do Graciliano Ramos, no Bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

No entorno do Açude existe um passeio onde se pratica esporte e é utilizado também como local de lazer por parte da comunidade, principalmente no período noturno, onde a poda dessas arvores irá melhorar a iluminação deste ambiente.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda daquela comunidade.

Maceió, 29 de abril de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 66/2021

Senhor Presidente, Apresento a Vossa Excelência nos termos do art. 176, inciso I do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, Sr. André Santos Costa, ouvido o plenário, **sugerindo a sincronização semafórica na entrada que dar acesso ao Conjunto Graciliano Ramos a partir da via expressa, a fim de minimizar os transtornos aos motoristas que ali trafegam.**

Justificativa:

Foi feito um recuo na entrada do conjunto Graciliano Ramos, para que os veículos que trafegam ali utilizassem, desafogando o trânsito e diminuindo o risco de acidente naquela localidade, faltando apenas a sincronização semafórica.

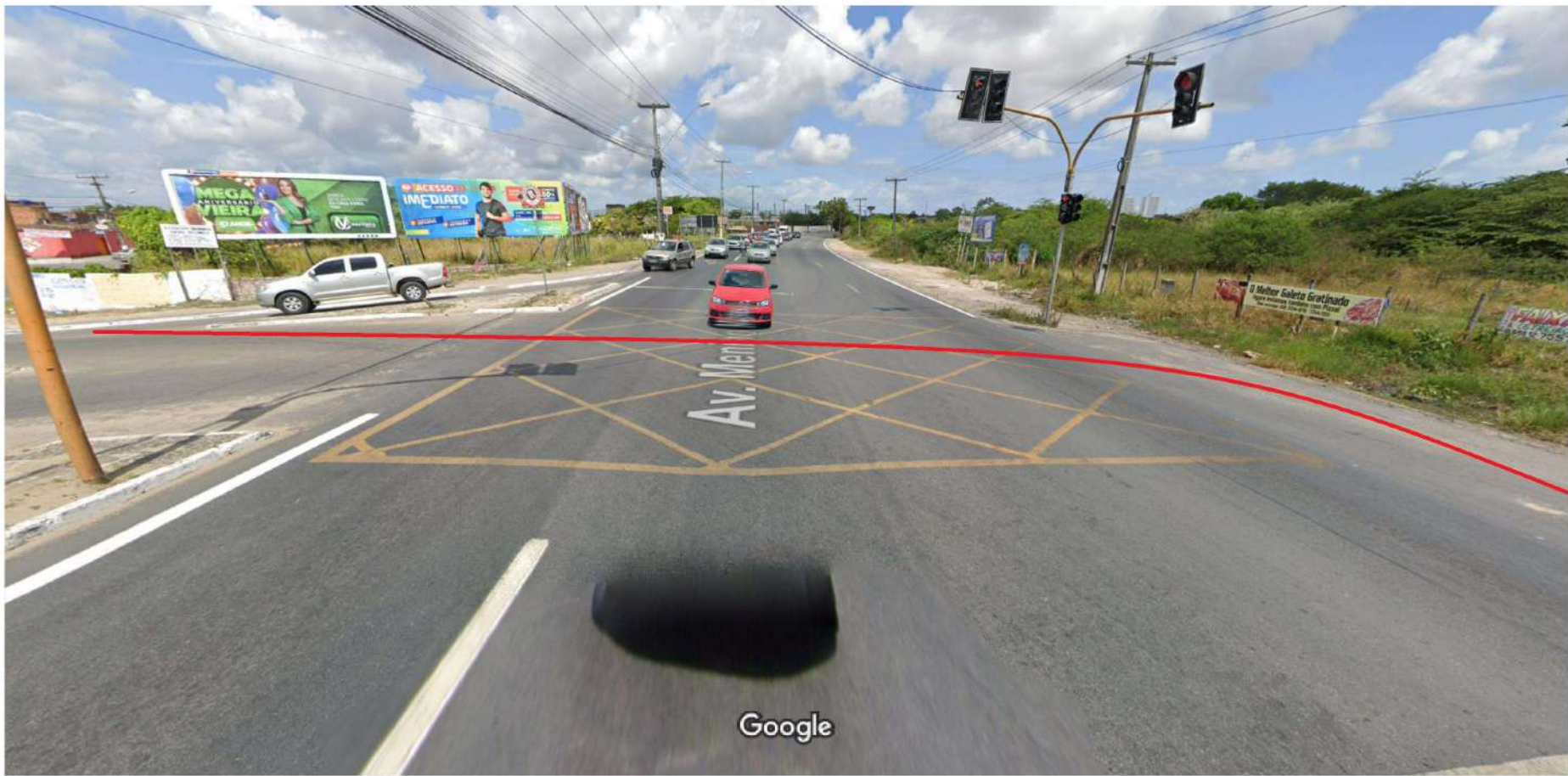
Local de tráfego intenso e de grande circulação de pessoas, onde, os veículos precisam fazer conversão, onde há anos é palco de vários acidentes graves em decorrência da falta de sinalização semafórica.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos o empenho no sentido de atender esse pleito daquela comunidade, considerando a relevância e o alcance social.

Maceió, 29 de abril de 2021


Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL

**AV. MENINO MARCELO
ENTRADA DO CONJUNTO GRACILIANO RAMOS**





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 67/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo reparo nas linhas d'Água, no cruzamento Av. Tancredo Neves com a Rua Costa Nabal, no conjunto Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

As ruas e Avenidas que estão esburacadas, com varias galerias danificadas e linhas d'Água precisando de reconstrução da parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 29 de abril de 2021


Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL
Email: assessoria.lucianomarinho@gmail.com
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 65/2021


Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretario Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo reparo nas linhas d'Água, no cruzamento da Av. José Ailton dos Santos com a Av. Tancredo Neves, no conjunto Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

As ruas e Avenidas que estão esburacadas, com varias galerias danificadas e linhas d'Água precisando de reconstrução da parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 28 de abril de 2021


Luciano Marinho
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 137/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo determine que os caminhões de lixo ingressem e façam a coleta na Rua Augusto Barreto, no Flexal de Baixo, no Bebedouro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a indicação anexa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, na pessoa do Sr. Ivens Tenório Peixoto, sugerindo que se determine que os caminhões de lixo ingressem e façam a coleta na Rua Augusto Barreto, no Flexal de Baixo, no Bebedouro.

JUSTIFICATIVA

Através de denúncia de moradores ficamos sabendo que o caminhão coletor de lixo não entra para fazer a coleta na Rua Augusto Barreto, no Flexal de Baixo, no Bebedouro. Sugere-se, então, à prefeitura que, por meio da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável determine que os caminhões de lixo ingressem e façam a coleta na Rua Augusto Barreto, no Flexal de Baixo, no Bebedouro.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 29 de abril de 2021.


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 136/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie diversos reparos e a resolução de diversas necessidades na Unidade de Saúde da Família Tarcísio Palmeira, no Pontal da Barra.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que o mesmo providencie diversos reparos e a resolução de diversas necessidades na Unidade de Saúde da Família Tarcísio Palmeira, no Pontal da Barra.

JUSTIFICATIVA

Em visita à Unidade de Saúde da Família Tarcísio Palmeira, situada na Rua Alípio Barbosa da Silva, s/n, no Pontal da Barra, constatamos várias necessidades, enumeradas a seguir:

- 1) Substituição do bebedouro, que está em péssimo estado;
- 2) Climatização da recepção e da sala de Agentes Comunitários de Saúde;
- 3) Cadeira de rodas;
- 4) Solda e desamasso da porta do depósito de material de limpeza;
- 5) Birôs e cadeiras giratórias para os seguintes recintos: Farmácia, Recepção, Gerência Administrativa, Sala dos Agentes Comunitários de Saúde e Sala de Odontologia;
- 6) Armários com duas portas e chave para a sala dos Agentes Comunitários de Saúde e para a Gerência Administrativa;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

- 7) Biombo para o Consultório de Enfermagem;
- 8) Impressoras e mesas para impressora para o Consultório de Enfermagem, para o Consultório Médico e para o de Odontologia para a emissão de receitas, encaminhamentos etc;
- 9) Substituição das lâmpadas da unidade por de maior potência, já que a claridade das atuais é insuficiente;
- 10) Substituição das lixeiras da Unidade (dezenove), todas elas com pedal quebrado e algumas sem tampa;
- 11) Emassamento e pintura da fachada e de trechos internos da Unidade.

Diante de tais necessidades, requer-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proveja tais necessidades o mais rápido possível, para que a USF em questão execute o serviço à população da melhor e mais eficiente maneira.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____

Maceió, 29 de abril de 2021.


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 135/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie diversos reparos e a resolução de diversas necessidades na Unidade de Saúde da Família CAIC Virgem dos Pobres, no Dique Estrada.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que o mesmo providencie diversos reparos e a resolução de diversas necessidades na Unidade de Saúde da Família CAIC Virgem dos Pobres, no Dique Estrada.

JUSTIFICATIVA

Em visita à Unidade de Saúde da Família CAIC Virgem dos Pobres, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Dique Estrada, constatamos várias necessidades, enumeradas a seguir:

- 1) Substituição de placa da Unidade, pois a atual está toda apagada;
- 2) Substituição do bebedouro, que está em péssimo estado;
- 3) Individualização do hidrômetro, pois como a Unidade está na estrutura de um CAIC, est fica dependendo do funcionamento da Escola (onde está a bomba de água), que está atualmente fechada por causa da Pandemia de Covid-19;
- 4) Seja agilizado o conserto dos computadores da Unidade os quais já foram levados para manutenção e a Unidade tem necessidade urgente deles;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

- 5) Precisa-se de, pelo menos, cinco tensiômetros, gel para usar o sonar e pelo menos mais dois sonares;
- 6) Manutenção nas duas balanças da Unidade;
- 7) Um computador para a sala de triagem para facilitar o uso do prontuário eletrônico, já disponível na Unidade;
- 8) Resolução do problema de infiltração e mofo que toma todo o prédio, bem como a recolocação urgente do telhado da Unidade, que foi retirado e, quando chove, a água atinge diretamente o forro e causa inundação em toda o prédio;
- 9) Conserto da torneira da sala de coleta;
- 10) O provimento de material de citologia.

Diante de tais necessidades, requer-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proveja tais necessidades o mais rápido possível, para que a USF em questão execute o serviço à população da melhor e mais eficiente maneira.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____

Maceió, 29 de abril de 2021.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 134/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie a instalação de pistas de skates em praças públicas de Maceió, especialmente no Tabuleiro dos Martins.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, na pessoa do Sr. Ricardo de Araújo Santa Ritta, sugerindo que o mesmo providencie a instalação de pistas de skates em praças públicas de Maceió, especialmente no Tabuleiro dos Martins.

JUSTIFICATIVA

1 É unânime a compreensão de que o esporte é um meio privilegiado de lazer, proporcionando muitos benefícios, como a saúde física e mental, o convívio familiar e social e o oportuno descanso para as pessoas. Nesse sentido, é fundamental estimular todos os esportes. O skate é um esporte radical e um meio de diversão cada vez mais difundido, sobretudo entre os jovens.

2 Na região do Tabuleiro do Martins, há grande escassez de locais para a prática do skate. As praças públicas são ambientes propícios para a atividade. A adaptação de partes das praças para que se tornem pistas de skate, além de exigir pouco investimento, traria um grande fomento para a prática do esporte e a convivência entre seus praticantes, além de colocar mais um meio de diversão à disposição das pessoas.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

3 Diante disso, sugere-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, providencie a instalação de pistas de skates em praças públicas de Maceió, especialmente no Tabuleiro dos Martins.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____

Maceió, 29 de abril de 2021.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 0132/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie a troca do portão da entrada principal, bem como de todas as grades de proteção da US Prof. Durval Cortez, no Prado, que se encontram deterioradas por conta da maresia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que se providencie a troca do portão da entrada principal, bem como de todas as grades de proteção da US Prof. Durval Cortez, no Prado, que se encontram deterioradas por conta da maresia.

JUSTIFICATIVA

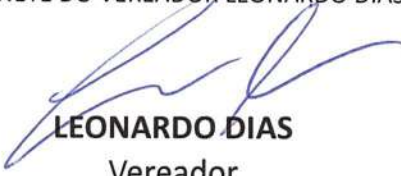
Em visita fiscalizatória realizada na Unidade de Saúde Prof. Durval Cortez, no Prado, verificamos a situação deplorável em que se encontram o portão principal e as grades de proteção dos condicionadores de ar e das janelas da unidade. Por ser instalada em um bairro que fica próximo a praia, a maresia corroe todas essas grades e o portão principal. Como se pode perceber nas imagens anexas a ferrugem tomou conta de tudo. Deste modo, sugere-se, então, à prefeitura que, por meio da Secretária Municipal de Saúde providencie a troca do portão da entrada principal, bem como de todas as grades de proteção da US Prof. Durval Cortez, no Prado, que se encontram deterioradas por conta da maresia.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 28 de abril de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS



LEONARDO DIAS
Vereador



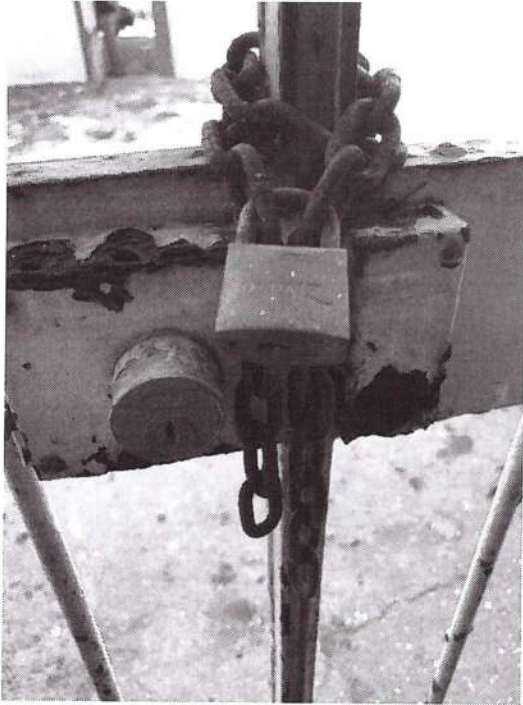
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS



Leonardo Dias



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 0129/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie o fornecimento de tendas e cadeiras para acomodar a população que espera atendimento na US Prof. Durval Cortez, no Prado, evitando assim, aglomeração de pessoas na parte interna da unidade.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que se providencie o fornecimento de tendas e cadeiras para acomodar a população que espera atendimento na US Prof. Durval Cortez, no Prado evitando, assim, aglomeração de pessoas na parte interna da unidade.

JUSTIFICATIVA

Em nosso trabalho de fiscalizar o funcionamento das Unidades de Saúde, fomos até a Unidade de Saúde Professor Durval Cortez, no Prado. Estando lá, tomamos ciência da necessidade de se ter, na unidade, tendas e cadeiras para acomodar, na parte externa, a população que espera atendimento no local. No momento pandêmico em que vivemos é muito arriscado acomodar todos os pacientes da unidade na parte interna, pois isso acarretaria em aglomeração de pessoas, na medida em que a quantidade de atendimento, por dia, é bastante alta. A colocação de tendas e cadeiras na parte externa trará muito mais segurança para a população, além de proporcionar um acomodamento melhor, pois as cadeiras irão evitar que as pessoas esperem o atendimento em pé. Deste modo, sugere-se, então, à prefeitura que, por meio da Secretária Municipal de Saúde providencie o fornecimento de tendas e cadeiras para acomodar a população que espera atendimento na US Prof. Durval Cortez, no Prado evitando, assim, aglomeração de pessoas na parte interna da unidade. (fotos em anexo do local para colocação das tendas)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 28 de abril de 2021.



LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 0133/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie a compra urgente de diversos medicamentos que estão em falta nas unidades de saúde.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a indicação anexa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como, à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que o mesmo providencie a compra urgente de diversos medicamentos que estão em falta nas unidades de saúde.

JUSTIFICATIVA

Diversas denúncias chegaram até este vereador dando conta que em diversas unidades de saúde há falta de vários medicamentos, todos eles essenciais para o atendimento à população. Os medicamentos são os seguintes: Captopril; Losartana; Hidroclorotiazida; Ciclo 21; Prednisona; Ibuprofeno 600 mg; Metildopa 250 mg; Levotiroxina 100 mg; Aciclovir; Amitriptilina; e Risperidona. Sugere-se, pois, à prefeitura que, por meio de seu órgão responsável, providencie a compra URGENTE dos medicamentos acima assinalados, para que não haja danos irreparáveis à saúde dos mais desfavorecidos que vão aos postos de saúde buscar tratamento.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 28 de abril de 2021.


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 0130/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie o envio de 03 (três) tensiômetros, 03 (três) ventiladores para a sala de espera, bebedouros e 02 (duas) mesas ginecológicas pelo menos, para a US Prof. Durval Cortez, no Prado.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que se providencie o envio de 03 (três) tensiômetros, 03 (três) ventiladores para a sala de espera, bebedouros e 02 (duas) mesas ginecológicas pelo menos, para a US Prof. Durval Cortez, no Prado.

JUSTIFICATIVA

Em nosso trabalho de fiscalizar o funcionamento das Unidades de Saúde, fomos até a Unidade de Saúde da Família Durval Cortez, no Prado. Estando lá, tomamos ciência da falta de muitos materiais, essenciais, para o atendimento da população, dentre os quais: tensiômetros, ventiladores da sala de espera, bebedouros e mesas ginecológicas. Deste modo, sugere-se, então, à prefeitura que, por meio da Secretária Municipal de Saúde providencie o envio de 03 (três) tensiômetros, 03 (três) ventiladores para a sala de espera, bebedouros e 02 (duas) mesas ginecológicas pelo menos, para a US Prof. Durval Cortez, no Prado.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 28 de abril de 2021.


LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 0128/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie a colocação de placa de identificação de órgão público na US Prof. Durval Cortez, no Prado.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que se providencie a colocação de placa de identificação de órgão público na US Prof. Durval Cortez, no Prado.

JUSTIFICATIVA

Em nosso trabalho de fiscalizar o funcionamento das Unidades de Saúde, fomos até a Unidade de Saúde Professor Durval Cortez, no Prado. Em nossa visita, tomamos conhecimento de que a referida US não tem placa de identificação. A ausência de placa impede, muitas vezes, à população de saber que ali funciona uma unidade de saúde, pois não há nenhuma informação na parte externa do prédio público. Deste modo, sugere-se, então, à prefeitura que, por meio da Secretária Municipal de Saúde providencie a colocação de placa de identificação de órgão público na USF Prof. Durval Cortez, no Prado.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 28 de abril de 2021.


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 0127/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie o envio de lençóis de papel, material para citologia, material de papelaria e álcool em gel para US Professor Durval Cortez, no Prado.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que se envie lençóis de papel, material para citologia, material de papelaria e álcool em gel para US Professor Durval Cortez, no Prado.

JUSTIFICATIVA

Em nosso trabalho de fiscalizar o funcionamento das Unidades de Saúde, fomos até a Unidade de Saúde Prof. Durval Cortez, no Prado. A supracitada unidade se encontra carente de diversos materiais indispensáveis para o atendimento da população e, dentre eles, os sugeridos nesta indicação. Deste modo, sugere-se, então, à prefeitura que, por meio da Secretária Municipal de Saúde envie lençóis de papel, material para citologia, material de papelaria e álcool em gel para USF Professor Durval Cortez, no Prado.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 28 de abril de 2021.


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 0126/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie o envio de impressoras para as salas dos Agentes de Saúde da US Prof. Durval Cortez, no Prado, bem como que os forneça uniformes.

Senhor Presidente,


Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que se providencie o envio de impressoras para as salas dos Agentes de Saúde da US Prof. Durval Cortez, no Prado, bem como que os forneça uniformes.

JUSTIFICATIVA

Em nosso trabalho de fiscalizar o funcionamento das Unidades de Saúde, fomos até a Unidade de Saúde Durval Cortez, no Prado. Estando lá, ficamos sabendo da falta de impressora na sala dos agentes de saúde, fato este, que ocasiona uma dificuldade no trabalho dos agentes que necessitam, diariamente, de material impresso para que possam fazer visitas nas residências. Foi-nos informando, também, que falta uniforme para os agentes de saúde. Deste modo, sugere-se, então, à prefeitura que, por meio da Secretária Municipal de Saúde providencie o envio de impressoras para as salas dos Agentes de Saúde da US Prof. Durval Cortez, no Prado, bem como que os forneça uniformes.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 28 de abril de 2021.


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 0125/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie a instalação de iluminação na parte externa da US Prof. Durval Cortez, no Prado.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que se providencie a instalação de iluminação na parte externa da US Prof. Durval Cortez, no Prado.

JUSTIFICATIVA

Em nosso trabalho de fiscalizar o funcionamento das Unidades de Saúde, fomos até a Unidade de Saúde Professor Durval Cortez, no Prado. Estando lá, tomamos ciência da necessidade de ser instalada iluminação na parte externa da unidade. A referida providência é de tamanha importância, uma vez que a US por não ter iluminação externa, acaba ficando vulnerável à ação de vândalos, pois na parte da noite o local fica muito escuro. Deste modo, sugere-se, então, à prefeitura que, por meio da Secretária Municipal de Saúde providencie a instalação de iluminação na parte externa da US Prof. Durval Cortez, no Prado.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 28 de abril de 2021.


LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 0124 /2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie a construção de novos consultórios na US Prof. Durval Cortez, no Prado.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que se providencie a construção de novos consultórios na US Prof. Durval Cortez, no Prado.

JUSTIFICATIVA

Em nosso trabalho de fiscalizar o funcionamento das Unidades de Saúde, fomos até a Unidade de Saúde Professor Durval Cortez, no Prado. Estando lá, tomamos ciência da necessidade de serem construídos novos consultórios na unidade. Isso se dá pelo fato de tratar-se de uma unidade mista e o número de consultórios existentes é insuficiente para a quantidade de especialidades que dispõe a referida US. Somente com os atuais consultórios, por vezes, se torna inviável o atendimento de todas as especialidades disponíveis naquela US. Deste modo, sugere-se, então, à prefeitura que, por meio da Secretária Municipal de Saúde providencie a construção de novos consultórios na US Prof. Durval Cortez, no Prado. (em anexo o local sugerido para a construção).

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 28 de abril de 2021.


LEONARDO DIAS
Vereador





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 0123/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie a substituição dos 11 (onze) condicionadores de ar que estão quebrados na US Prof. Durval Cortez, no Prado, bem como a realização de teste biológico na autoclave da unidade.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Madeiro, sugerindo que se providencie a substituição dos 11 (onze) condicionadores de ar que estão quebrados na US Prof. Durval Cortez, no Prado, bem como a realização de teste biológico na autoclave da unidade

JUSTIFICATIVA

Tomamos conhecimento que existem 11 (onze) condicionadores de ar sem funcionar, quebrados, portanto, na US Prof. Durval Cortez, no Prado. Dentre as diversas salas em que estão com os aparelhos quebrados se destaca os consultórios, sala de arquivo e sala do diretor. Além disso, a autoclave da unidade precisa de teste biológico para atestar se a mesma está ou não esterilizando as os materiais que são colocados nela; esse teste é de tamanha importância, pois apesar de não ter sido feito, a autoclave está sendo utilizada pela unidade, pois é a única que tem; mas, ressalte-se, não se tem segurança se a mesma está ou não esterilizando os materiais. Deste modo, sugere-se, então, à prefeitura que, por meio da Secretária Municipal de Saúde providencie a substituição dos 11 (onze) condicionadores de ar que estão quebrados na US Prof. Durval Cortez, no Prado, bem como a realização de teste biológico na autoclave da unidade.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 28 de abril de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

LEONARDO DIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 025/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo assinado, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA MAURÍCIO DE MELO E MOTTA, 25, SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL, 57.075-550.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que na Rua Maurício de Melo e Motta, 25, localizada no bairro Santos Dumont, encontra-se inúmeros buracos.

É importante salientar, que nesta rua há um grande acesso pela população e por automóveis, isso porque existe um número considerável de comércios locais. Portanto, é de suma importância para toda população que seja providenciado com urgência o fechamento destes buracos, pois estão causando inúmeros transtornos. Visando proteger a integridade de todos que por ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de abril de 2021.



JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 024/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AV. INAILDA FELIX OLIVEIRA SANTOS, 380 SITUADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL, 57.075-483.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que a AV. Inailda Felix Oliveira Santos, 380, localizada no bairro Santos Dumont, encontra-se sem a devida pavimentação asfáltica.

É importante salientar, que na localidade supracitada há um número considerável de moradias, alguns comércios, e as suas ruas são bastante utilizadas pela comunidade. Portanto, é de suma importância para os moradores que seja providenciado este serviço essencial. Por questões de saúde pública e, principalmente, visando proteger a integridade de todos que por ali transitam e residem.

Todos nós sabemos que a pavimentação asfáltica é serviços essencial à qualidade de vida da população. Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de abril de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 023/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DO POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA SITUADO NA RUA DIAS CABRAL, DEFRENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CENTRO, MACEIÓ - AL, 57020-250;

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que o poste de energia elétrica, situado na Rua Dias Cabral, 569 Centro, Maceió - AL, 57020-250, encontra-se em estado avançado de deterioração.

Assim, verifica-se que o Poder Público deve agir, já que, nas condições atuais, o poste representa grande risco à população que transita pelo local supracitado diariamente.

Pelo que se pode analisar das imagens enviadas ao meu gabinete, nota-se que o poste apresenta rachaduras e fiação exposta.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, com efeito de aprovar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 15 de abril de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS

Vereador de Maceió

ESTACION
Lanchonete MARÉ

Estacionamento
R\$ **6,00**
PERÍODO
4 HORAS
EXCEDENDO,
30 min. \$ 3,00
CORURUPE →







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 013/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

PROMOVA A PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO BETEL, QD F, SANTOS DUMONT, MACEIÓ/AL, CEP 57075-445.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que o Loteamento Betel, QD F, Santos Dumont - Cep 57075-445, necessita de pavimentação.

É importante salientar que nesta localidade há um grande fluxo diário de pessoas e automóveis. Portanto, é de suma importância para toda população que a pavimentação seja providenciada com urgência.

Ademais, a população paga seus impostos em dia, justamente para que o Poder Público tenha condições de realizar obras como esta, aqui requerida.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS

Vereador de Maceió



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO N.º 175/2021

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA entre os blocos residenciais DO RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - MACEIÓ/AL.**

JUSTIFICATIVA:

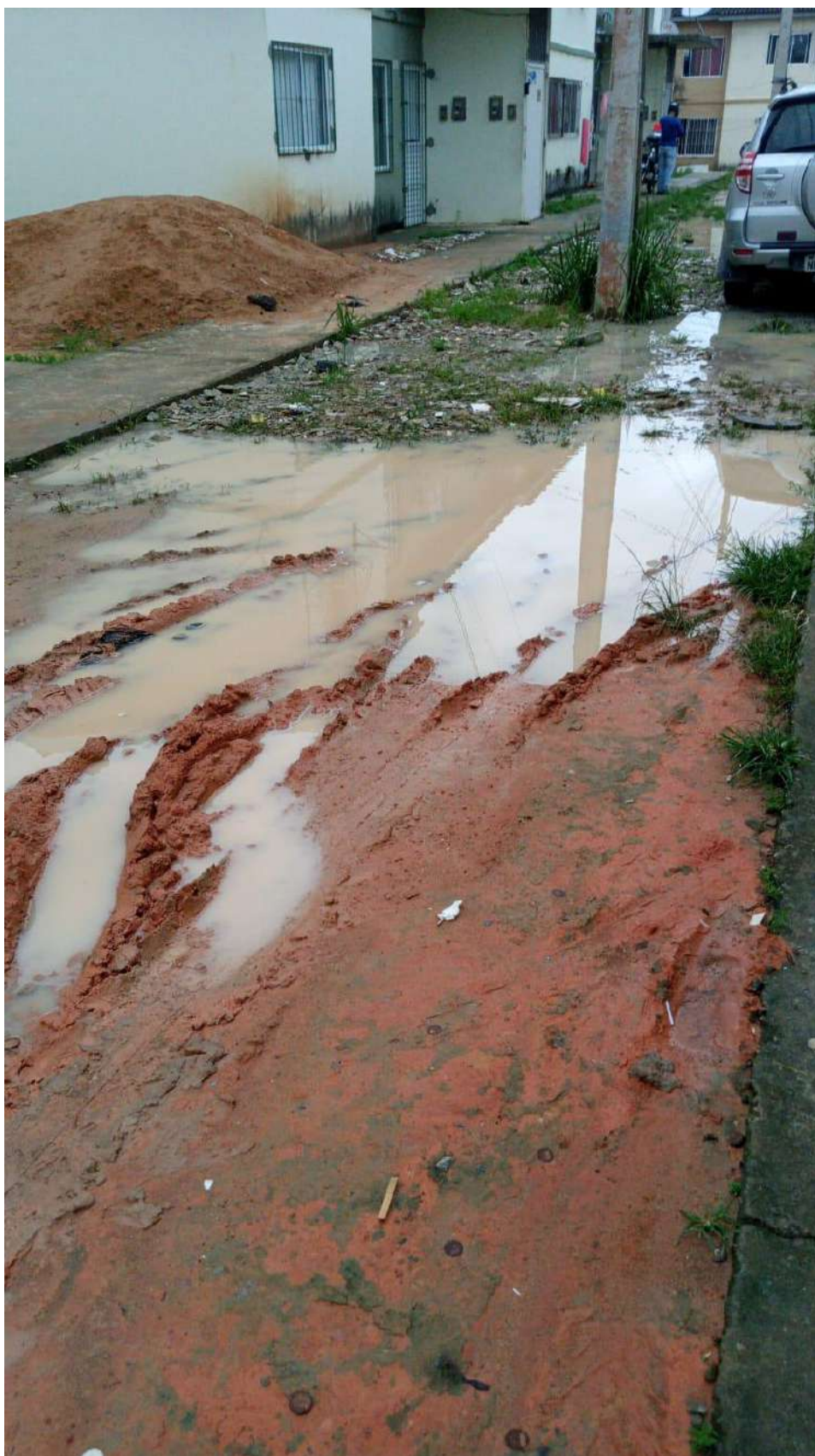
A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar um estudo VISANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA entre os blocos residenciais DO RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA, uma vez que em épocas de fortes chuvas fica inviável transitar pelo local.

Maceió, em 3 de maio de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA





Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA





Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO N.º 174/2021

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE UM MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - MACEIÓ – AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES para que juntos adotem providências visando a realização de um MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO **RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar um estudo para realizar um MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO **RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA** a fim de atender as solicitações dos moradores.

Maceió, em 3 de maio de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA



Res. Maceió I - Cidade Universitária
Maceió - AL





Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO N.º 173/2021

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTAINER NO RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA- MACEIÓ – AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES para que juntos adotem providências visando INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTAINER no **RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA- MACEIÓ/AL**.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTAINER no **RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA**. A instalação desses containers facilitará a coleta de lixo, pois ao invés de aglomerar os sacos de lixo para o caminhão recolher, com o container o lixo seria recolhido de uma só vez pelo caminhão, não ficando sacos de lixo espalhados pelas ruas.

Maceió, em 3 de maio de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTAINER RESIDENCIAL MACEIÓ I – CIDADE UNIVERSITÁRIA



Res. Maceió I - Cidade Universitária

Maceió - AL





Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO N.º 172/2021

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE UM MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA TEOTÔNIO VILELA - VILLAGE CAMPESTRE - MACEIÓ – AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES para que juntos adotem providências visando a realização de um MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO na AVENIDA TEOTÔNIO VILELA - VILLAGE CAMPESTRE.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar um estudo para realizar um MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO na **AVENIDA TEOTÔNIO VILELA - VILLAGE CAMPESTRE** a fim de atender as solicitações dos moradores.

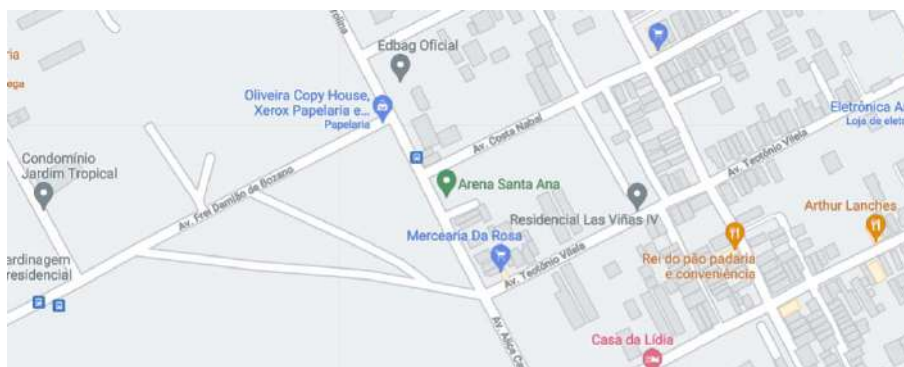
Maceió, em 3 de maio de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO AVENIDA TEOTÔNIO VILELA - VILLAGE CAMPESTRE





Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO N.º 171/2021

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NOS PONTOS DE ÔNIBUS da AVENIDA TEOTÔNIO VILELA - VILLAGE CAMPESTRE.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT para que juntos adotem providências visando a implantação de abrigos para passageiros nos pontos de ônibus localizados na **AVENIDA TEOTÔNIO VILELA - VILLAGE CAMPESTRE**, nesta capital.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de implantar ponto de ônibus na Avenida Teotônio Vilela – Village Campestre, nos dois sentidos, conforme mapa em anexo; a fim de atender à solicitação dos moradores da localidade que sofrem nos dias de sol e chuva por falta do ponto de ônibus com o respectivo abrigo.

Maceió, em 3 de maio de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NOS PONTOS DE ÔNIBUS AVENIDA TEOTÔNIO VIELELA - VILLAGE CAMPESTRE





Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO N.º 170/2021

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NOS PONTOS DE ÔNIBUS QUE ESPECIFICA.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT para que juntos adotem providências visando a implantação de abrigos para passageiros nos pontos de ônibus localizados na Av. Dr. Milton Hênio Netto de Gouveia, no bairro do Antares, nesta capital, quais sejam:

- PONTO DE ÔNIBUS da Av. Dr. Milton Hênio Netto de Gouveia, ao lado do Big Bompreço do Antares.
- PONTO DE ÔNIBUS da Av. Dr. Milton Hênio Netto de Gouveia, na calçada da Escola Municipal Nise da Silveira.

JUSTIFICATIVA:

Solicito a implantação de abrigos nas paradas de ônibus especificadas no mapa abaixo, uma vez que estamos num período de muitas chuvas e se faz necessário um abrigo tanto para os moradores, como para os familiares e alunos da Escola Municipal Nise da Silveira.

Maceió, em 30 de abril de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NOS PONTOS DE ÔNIBUS





Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO N.º 169/2021

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSTITUIÇÃO DOS ABRIGOS DOS PONTOS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NA ENTRADA DE ALTO DE IPIOCA/AL101 NORTE, MACEIÓ – AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT para que juntos adotem providências visando a **substituição dos abrigos dos pontos de ônibus localizados na entrada de ALTO DE IPIOCA/AL101 NORTE, MACEIÓ – AL**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a substituição dos abrigos dos pontos de ônibus localizados na entrada de ALTO DE IPIOCA/AL101 NORTE, para garantir mais segurança e conforto aos usuários do sistema de transporte público

Os abrigos são pequenos para o número de pessoas que utilizam, nesse sentido pedimos a troca por abrigos maiores ou sua manutenção.

Maceió, em 30 de abril de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SUBSTITUIÇÃO DOS ABRIGO DOS PONTOS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS ENTRADA DE ALTO DE IPIOCA/AL 101 – NORTE





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/ 2021.

**ESTABELECE PRIORIDADE PARA VACINAÇÃO DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONTRA A COVID-19, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade das Pessoas com Deficiência, no âmbito do município de Maceió, para vacinação contra a COVID-19.

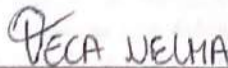
Parágrafo único: A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de: I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público; nos serviços de emergência públicos e privados de acordo com o Art. 9º, da Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/20015)

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá organizar, imediatamente, um cronograma de atendimento específico para as pessoas com deficiência, em todas as unidades e postos de saúde do município, assegurando a disponibilização de informação em formato acessível (Braille/Libras), garantindo locais de vacinação de fácil acesso para pessoas com deficiência, em todas as suas especificidades.

Art. 3º - O município, deverá, em atenção e cumprimento ao princípio constitucional da eficiência, da supremacia do interesse público e da dignidade da pessoa humana, ampliar para além do horário normal o horário de vacinação para atender às pessoas com deficiência de forma efetiva e satisfatória.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de janeiro de 2021.



Teca Nelma - Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/ 2021.

ESTABELECE PRIORIDADE PARA VACINAÇÃO DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONTRA A COVID-19, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

JUSTIFICATIVA

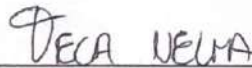
- Classificada, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o novo Corona Vírus (SARS COV-2) COVID-19 tornou-se uma Pandemia Global, e em virtude da atual situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020), desta maneira, zelando pelo acesso aos serviços de relevância pública às pessoas com deficiência, enfatizamos a necessidade de as pessoas com deficiência serem consideradas grupo público-alvo prioritário no Programa de Imunizações (PNI) contra a COVID-19 no âmbito do município de Maceió/AL.
- Valendo-se do Art. 25 da Convenção da ONU/2006, sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (que apresenta status de norma constitucional), obriga aos Estados Partes reconhecerem "que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência", e que "tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde".
- Em acréscimo, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015) prevê o dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde [...] (Art. 8º), ainda que, ao atendimento prioritário às pessoas com deficiência, sobretudo com a finalidade de proteção e socorro em quaisquer circunstâncias e em todas as instituições e serviços de atenção ao público (Art. 9º).
- O Ministério da Saúde apresentou, no dia 1º de dezembro, as estratégias do Programa Nacional de Imunizações (PNI) contra a COVID-19, dividindo em quatro fases. Entretanto, as pessoas com deficiência não foram contempladas na fase inicial de imunização, não sendo considerado grupo prioritário, violando referidas normas internacionais e nacionais. A Lei Federal nº 13.146/2015, é clara ao obrigar o poder público a reconhecer as pessoas com deficiência como vulneráveis e a adotar medidas para protegê-las em caso de situações de risco, emergência ou calamidade pública. Ademais, o Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 (Primeira Versão Jan/2021), também não traz menção a vacinação das pessoas com deficiência em nenhuma das fases planejadas para a imunização da população.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

- Nesse período de pandemia, se faz necessário fazer valer as garantias para quem mais precisa.
Considerando que as pessoas com deficiência detêm alto grau de comorbidades crônicas adquiridas ao longo da vida, bem como a escassez de políticas públicas para este grupo, a fragilidade desta parcela da população é inerente quanto as reais necessidades de cuidados com a saúde, algo que, se não pensado corretamente, poderá sobrecarregar ainda mais o sistema de saúde pública. Por isso, é crucial garantir acesso à saúde sem discriminação e em condições de igualdade, como determina a legislação, visando a inclusão desta parcela da sociedade já na fase inicial do Plano de Imunização.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de janeiro de 2021.



Teca Nelma - Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 10/2021 - CCJRF

PROCESSO N°: 01220020

PROJETO DE LEI N° 07/2021

AUTOR: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei n° 07/2021 de autoria da nobre Vereadora TECA NELMA, que "Estabelece prioridade para vacinação das pessoas com deficiência conta a COVID-19, no âmbito do Município de Maceió".

II - ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Examinando a matéria, cumpre de logo destacar que Projeto de Lei semelhante tramita na Câmara dos Deputados com o objetivo de alterar o art. 3º da Lei n 6.259, de 30 de outubro de 1975, que transcrevo abaixo:

"Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, (...)".

Justifica a nobre Parlamentar que a Lei n° 13.146/2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelece em seu art. 8º que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde (...), e a estratégia do Ministério da Saúde para a imunização da COVID-19 deixou de fora as pessoas com deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

III - VOTO

Portanto, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental VOTO pelo prosseguimento normal nos moldes como se apresenta, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 22 de Março de 20 .

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO

Relator

Votos favoráveis

Votos contrários

Abstenção

[Handwritten signatures]
TECA NEVA
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 01220020/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 007/2021, “ESTABELECE PRIORIDADE PARA VACINAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONTRA A COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.**

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Aldo Loureiro.

Maceió, em 24 de março de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 01220020/2021.

PARECER

PROCESSO Nº. 01220020/2021.
PROJETO DE LEI Nº 007/2021
INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 07/2021 de autoria da nobre Vereadora TECA NELMA, que “Estabelece prioridade para vacinação das pessoas com deficiência conta a COVID-19, no âmbito do Município de Maceió”.

II – ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Examinando a matéria, cumpre de logo destacar que Projeto de Lei semelhante tramita na Câmara dos Deputados com o objetivo de alterar o art. 3º da Lei n 6.259, de 30 de outubro de 1975, que transcrevo abaixo:

“Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, (...)”.

Justifica a nobre Parlamentar que a Lei nº 13.146/2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelece em seu art. 8º que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde (...), e a estratégia do Ministério da Saúde para a imunização da COVID-19 deixou de fora as pessoas com deficiência.

III – VOTO

Portanto, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental VOTO pelo prosseguimento normal nos moldes como se apresenta, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2021.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fábio Costa
Leonardo Dias
Teca Nelma
Silvania Barbosa
Chico Filho
Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE20DF79

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 25/03/2021. Edição 6166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA

Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 01220020/2021

Interessado (a) - Vereadora Teca Nelma

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 007/2021, “ESTABELECE PRIORIDADE PARA VACINAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONTRA A COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.**

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para providências.

Maceió, em 01 de abril de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE



**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ**

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 07/2021

PROCESSO Nº 01220020/2021

AUTOR: Vereadora Teca Nelma

EMENTA: Este parecer discute o projeto de Lei n. 10/2021 que “ estabelece prioridade para vacinação das pessoas com deficiência contra a covid-19, no âmbito do município de Maceió.”

RELATOR: Vereador **Cleber Costa**

Introdução

O presente parecer vem analisar o projeto de Lei n. 10/2021, proposto pela nobre vereadora Teca Nelma, que quer estabelecer como prioridade a vacinação contra a covid-19 para pessoas com deficiência.

Considerações

O projeto vem instituir o a prioridade de vacinação contra a covid-19 para pessoas com deficiência, no intuito de proteger a saúde da população mais vulnerável.

Quanto a constitucionalidade da matéria a vereadora não excede seu poder de legislar, tendo em vista que a Constituição de 1988 no inciso I do, artigo 23 determina que é competência comum da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Parecer:

Diante da relevância social da matéria, tendo em vista que o projeto apresentado busca garantir a saúde de forma igualitária aos portadores de deficiência, opino pelo provimento do projeto de lei 10/2021.



**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Maceió, 07 de abril de 2021.

Cleber Costa de Oliveira
Relator

Votos favoráveis

Aldo Loureiro

Votos Contrários
